



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 00038/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025

ALTERA O ITEM Nº 79 DO ANEXO I DO EDITAL

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELOS ARTs. 47 e 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e SUAS ALTERAÇÕES.

REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, nº 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000 por meio de seu Agente de Contratação, **Silvano Domingos da Silveira**, designado por meio da Portaria nº 4.996/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo critério de julgamento do **MENOR PREÇO POR ITEM**, no modo de disputa **ABERTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, a ser realizado por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – Internet, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipais nº 7.658/2023, 7.659/2023, 7.661/2023, 7.662/2023, 7.663/2023, 7.664/2023 e 7.665/2023, e respectivas alterações, aplicando-se subsidiariamente as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a realizar-se no local e horário a seguir:

INFORMAÇÕES GERAIS

A sessão pública de processamento do PREGÃO ELETRÔNICO será realizada na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, pelo sistema eletrônico **Portal de Compras Públicas**, às **13:00 horas do dia 29/04/2025** e havendo a necessidade de prorrogação o pregoeiro definirá o horário de início da segunda sessão.

MODO DE DISPUTA ABERTO

Secretaria Municipal Planejamento e Gestão
Departamento de Compras e Licitações

Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com
Rua Dr. Brandão nº 59 – Cep 37400-000 – Campanha – MG
CNPJ: 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

DADOS PARA CONTATO

Agente de Contratação: Silvano Domingos da Silveira

Fone: (35) 0800-326-1427 ou [whatsapp](#) (35)9971-1878 - e-mail: licitacampanha@gmail.com

ENDEREÇO: Rua Doutor Brandão, nº 59, Centro – Campanha – MG – CEP 37.400-000

Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

1- DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a formação de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA**, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), visando atender às demandas dos seguintes órgãos participantes:

1.1.1- Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

1.1.2- Procuradoria-Geral do Município.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1- A despesa total com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 955.440,20** (Novecentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais e vinte centavos), distribuídos em itens, na forma indicada no Termo de Referência.

2.2- As despesas decorrentes desta licitação estão incluídas no orçamento do Município, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
159	02.02.04-3390.30.00-04.126.0004-4.016	1.500.99
162	02.02.04-4490.52.00-04.126.0004-4.016	1.500.99
162	02.02.04-4490.52.00-04.126.0004-4.016	1.501.99
236	02.05.01. 12.122.0010.4.026 3390.30.00	1.500.99
243	02.05.01. 12.122.0010.4.026 4490.52.00	1.500.99
280	02.05.03. 12.361.0010.4.034 3390.30.00	1.500.99
297	02.05.03. 12.365.0010.4.037 3390.30.00	1.500.99
302	02.05.03. 12.365.0010.4.037 4490.52.00	1.500.99
355	02.06.01. 10.122.0014.4.047 3390.30.00	1.500.99

Secretaria Municipal Planejamento e Gestão

Departamento de Compras e Licitações

Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com

Rua Dr. Brandão nº 59 – Cep 37400-000 – Campanha – MG

CNPJ: 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

381	02.06.02. 10.301.0015.4.049 3390.30.00	1.500.99
406	02.06.02. 10.301.0015.3.008 4490.52.00	1.500.99
420	02.06.03. 10.302.0016.4.056 3390.30.00	1.500.99
427	02.06.03. 10.302.0016.4.056 4490.52.00	1.500.99
443	02.06.03. 10.302.0018.4.057 3390.30.00	1.500.99
448	02.06.03. 10.302.0018.4.057 4490.52.00	1.500.99
470	02.06.04. 10.305.0017.4.059 3390.30.00	1.500.99
474	02.06.04. 10.305.0017.4.059 4490.52.00	1.500.99
565	02.07.05. 15.452.0020.4.075 4490.52.00	1.500.99
625	02.08.02. 19.572.0024.4.088 3390.30.00	1.500.99
629	02.08.02. 19.572.0024.4.088 4490.52.00	1.500.99
643	02.09.01. 08.122.0029.4.131 3390.30.00	1.500.99
651	02.09.01. 08.122.0029.4.131 4490.52.00	1.500.99
794	02.10.01. 13.392.0031.4.107 3390.30.00	1.500.99
800	02.10.01. 13.392.0031.4.107 4490.52.00	1.500.99

3- DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.1.1- O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.1.2- O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.3 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente por ele, ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.1.4- É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.1.5 -A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

3.1.6 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema Portal de Compras Públicas, poderá ser esclarecida pelo telefone: 0800-730-5455, por *chat* na página inicial do site, clicando no botão atendimento Online.

Secretaria Municipal Planejamento e Gestão
Departamento de Compras e Licitações

Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com
Rua Dr. Brandão nº 59 – Cep 37400-000 – Campanha – MG
CNPJ: 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

3.1.7-A Prefeitura Municipal da Campanha, não se responsabiliza por questões cadastrais e operacionais do sistema Portal de Compras Públicas.

3.2 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

3.2.1 - Pessoa física ou jurídica **impedida de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município da Campanha**, nos termos do art. 156, III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021 e nos termos do art. 11 do Decreto Municipal nº 7.665/2023, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.2 - Pessoa física ou jurídica **declarada inidônea para licitar ou contratar com toda a Administração Pública**, nos termos do art. 156, IV e §5º, da Lei 14.133/2021 e/ou nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 7.665/2023, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3- Pessoa física ou jurídica que tenha sido **proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa**, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

3.2.4 -Licitante que atue em **substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada**, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

3.2.5 – Pessoa física ou jurídica enquadrada nas **vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/21**;

3.2.6 – Pessoa jurídica cujo **ramo de atividade previsto em estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação**;

3.2.7 – **Agente público do órgão ou entidade licitante**, devendo ser observadas as situações que possam configurar **conflito de interesses** no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133/2021;

3.2.8 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – **OSCIP**, atuando nessa condição;

3.2.9 - Pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas **sancionadas por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional**;

4. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1 – Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

4.2 - As sessões serão processadas em dias úteis, no período das 08h às 12 horas e das 13h às 18 horas.

4.2.1-Serão considerados como dias não úteis os sábados, domingos, feriados nacionais, estaduais, municipais e pontos facultativos publicados na Imprensa Oficial que influam no horário de funcionamento do órgão licitante.

4.2.2- Sessões já iniciadas poderão ser suspensas, cabendo ao agente de contratação informar, através do Sistema, a data e horário para retomada da licitação.

4.2.3 -Os prazos para encaminhamento da proposta e dos documentos de habilitação digitalizados serão computados em horas corridas.

Secretaria Municipal Planejamento e Gestão

Departamento de Compras e Licitações

Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com

Rua Dr. Brandão nº 59 – Cep 37400-000 – Campanha – MG

CNPJ: 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

4.2.4 - Em caso de suspensão, quando da retomada da sessão, os prazos concedidos serão restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação.

4.3 - Havendo calamidade pública, fato relevante devidamente justificado ou necessidade de adequação de horário por motivos de administração interna, os horários previstos no item 4.2 poderão ser alterados, cabendo ao agente de contratação informar previamente às licitantes a alteração e a nova data e horário para retomada da licitação, através do Sistema.

5. - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para apresentar pedido de esclarecimento ou impugnar este Edital. O licitante deverá protocolar o pedido, por meio eletrônico, via Sistema, e o cidadão mediante e-mail, **em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.**

5.2 - Nos termos do art. 164 da Lei 14.133/2021 e do art. 6º, § 2º do Decreto Municipal nº 7.662/2023, as respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações **serão divulgadas no prazo de até 03 (três) dias úteis em sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação e, quando possível, no sistema eletrônico utilizado para a realização da licitação**, e vincularão os participantes e a Administração.

5.2.1- O prazo de que trata o item 5.2 será limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.3 - A impugnação não possui efeito suspensivo, exceto em situações excepcionais devidamente motivadas pelo agente de contratação.

5.4 - Acolhida a impugnação, será republicado o Edital com as mesmas formalidades de sua publicação original e, conforme o caso, será definida nova data para realização do certame.

5.5 - Não serão conhecidas impugnações apresentadas intempestivamente ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

6.1 - A licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta não identificada, com o preço expresso em moeda nacional até a data e horário marcados no preâmbulo do Edital, quando então se encerrará automaticamente a fase de recebimento das propostas iniciais.

6.2 - A licitante deverá especificar os **PREÇOS UNITÁRIOS dos itens** nos quais pretende concorrer, os quais serão totalizados automaticamente pelo sistema, resultando no preço final.

6.3. - No cadastramento da proposta inicial, a licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1 - Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas;

6.3.2 - A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, transporte, frete e demais despesas correlatas.

Secretaria Municipal Planejamento e Gestão
Departamento de Compras e Licitações

Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com
Rua Dr. Brandão nº 59 – Cep 37400-000 – Campanha – MG
CNPJ: 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

6.4 - A licitante enquadrada como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP Microempreendedor Individual (MEI), ou, ainda, sociedade cooperativa com tratamento equiparado, nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, deverá declarar sua condição em campo próprio do sistema eletrônico, informando que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006 e os requisitos de habilitação deste edital, mesmo que tenha restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista.

6.4.1 - Ao declarar o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, a licitante também declara que atende aos limites de compromissos contratuais fixado no art. 4º, §§ 2º e 3º da Lei 14.133/2021, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na LCE 123, de 2006.

6.4.2 - Ao declarar o enquadramento como sociedade cooperativa, a licitante também declara que atende os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5 - Nos itens/lotos com participação exclusiva ou reservada às licitantes enquadradas ou equiparadas a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais (MEI) a declaração prevista no item 6.4 é requisito para o exercício do benefício ao referido item/lote e sua ausência impede o prosseguimento da participação da licitante naquele item/lote.

6.6 - Nos itens/lotos de ampla concorrência, a ausência da declaração prevista no item 6.4 não impedirá a participação das licitantes enquadradas ou equiparadas a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) no processo licitatório, porém indicará que abdicou do direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.7 - A falsidade das declarações previstas nos itens 6.3 e 6.4 sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.8 - As propostas terão validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital, independente de declaração da licitante.

6.8.1 - Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6.9 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10 - As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico, sendo facultado à licitante retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada até a abertura da sessão pública.

7 - DA ABERTURA E DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1 - A licitação será realizada em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

Secretaria Municipal Planejamento e Gestão
Departamento de Compras e Licitações

Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com
Rua Dr. Brandão nº 59 – Cep 37400-000 – Campanha – MG
CNPJ: 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

7.2 - Durante a sessão pública, a comunicação entre o agente de contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3 - Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável por eventuais ônus decorrentes da perda de negócios causada pela inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por motivo de desconexão.

7.4 - A abertura da sessão pública ocorrerá na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste instrumento convocatório.

7.5 - O agente de contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.6 - Será desclassificada a proposta que contenha elementos que permitam a sua identificação.

7.7 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.8 - Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8 - DA FASE DE LANCES

8.1 - Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes classificadas deverão estar conectados ao sistema eletrônico e poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.2 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.3 - O sistema eletrônico não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.4 - A licitante poderá oferecer **lance de valor inferior** superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema, bem como lances intermediários.

8.5 - Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

8.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais provenientes de licitantes distintas, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7 - Salvo se houver evidente erro material, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

8.8 - Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá, justificadamente e mediante comunicação via sistema, excluir lance oriundo de evidente erro material alegado pela respectiva licitante ou lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame, implicando, nesta última hipótese, exclusão da licitante da disputa.

8.9 - Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.10 - No caso de a desconexão do Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br;



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

8.10.1 – Na situação acima, o reinício deve acontecer no turno seguinte ao da sessão suspensa, salvo em caso de impossibilidade, hipótese na qual a comunicação aos participantes ocorrerá na plataforma, com antecedência.

8.11 - O procedimento da etapa de lances seguirá de acordo com o modo de **disputa aberto**.

8.12 - A etapa de lances públicos e sucessivos terá duração de 10 (dez) minutos e, após esse prazo, será prorrogada automaticamente pelo sistema se houver oferta de lance nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração.

8.12.1 – A prorrogação automática de que trata o item 8.12 será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.13 – Na hipótese de não haver novos lances na forma prevista nos itens 8.12.1, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

8.14 - Definido o melhor lance, se a diferença em relação ao lance classificado em segundo lugar for de pelo menos 5%, o Agente de Contratação poderá admitir, por uma única vez, o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.15 – Após o reinício previsto no item acima, as licitantes serão convocadas para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance, ou por ofertar lance de valor inferior ou percentual de desconto superior.

8.16 - Encerrada a etapa de que trata o item 8.15, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de vantajosidade, que se dará, conforme o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 – Encerrada a fase de disputa, havendo eventual empate entre propostas ou lances, deverão ser aplicados os critérios estabelecidos no art. 60 da Lei 14.133/21 e no art. 53 do Decreto Municipal nº 7.662/2023.

9.1.1- Na utilização do critério de disputa final, as licitantes empatadas poderão apresentar um novo lance fechado no prazo improrrogável de 05 (cinco) minutos.

9.1.2 – Na hipótese de ser mantido o empate, o Agente de Contratação realizará sorteio para definir a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar.

9.2 – Não havendo empate ou desempatadas as propostas/lances nos termos do item 9.1, o Sistema procederá à verificação automática da existência de empate ficto, considerando o porte das entidades empresariais participantes.

9.2.1 –Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual, nos termos da legislação federal pertinente.

9.2.2 – Se a licitante classificada em primeiro lugar for empresa de maior porte e houver lance de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual (MEI) que seja igual ou até **5% (cinco por cento) (pregão)**, superior à proposta mais bem classificada, considera-se a ocorrência de empate ficto, devendo ser adotadas as seguintes providências:

Secretaria Municipal Planejamento e Gestão

Departamento de Compras e Licitações

Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com

Rua Dr. Brandão nº 59 – Cep 37400-000 – Campanha – MG

CNPJ: 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

a) A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou o Microempreendedor Individual (MEI) mais bem classificado poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema eletrônico, apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que será classificada provisoriamente em primeiro lugar.

b) A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

c) Caso a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou o Microempreendedor Individual (MEI) desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes enquadradas como microempresa, empresa de pequeno porte ou Microempreendedor Individual (MEI) e que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

d) Havendo mais de uma microempresa, empresa de pequeno porte ou Microempreendedor Individual (MEI) com proposta de mesmo valor, o sistema realizará sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de apresentar melhor oferta.

9.3 – Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 9.2.2, a licitação prossegue com as demais licitantes.

10 - DA NEGOCIAÇÃO

10.1 – Após o encerramento da fase de disputa, o Agente de Contratação deverá negociar os preços apresentados pelas licitantes, podendo encaminhar contraproposta diretamente àquela que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor máximo estimado para a contratação.

10.2 – A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.2.1 – O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública e divulgado a todos os licitantes.

10.3 - Os preços finais, unitários e totais, propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e global estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

10.4 – No caso previsto no item 10.3, o Agente de Contratação buscará negociar com as licitantes subsequentes, na ordem de classificação, buscando obter proposta com valor, no mínimo, igual ao previsto no orçamento estimado.

10.5 - O sistema eletrônico informará a proposta de menor preço ou maior desconto imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação promovida pelo Agente de Contratação.



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

11 - DA CONVOCAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR

11.1 – Após a negociação e antes da convocação da licitante para apresentar a proposta adequada ao último lance, o Agente de Contratação verificará se ela se enquadra em uma das vedações previstas neste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame, mediante consulta ao **PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas (quando esta funcionalidade estiver apta)**, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**).

11.1.1 – A inscrição da licitante no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP será impeditiva apenas nos casos em que o efeito da sanção apontada no referido cadastro representar óbice à participação em licitações e contratações no Município da Campanha/MG ou declaração de inidoneidade.

11.1.2 – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, nos termos do art.12 da Lei nº 8.429, de 1992.

11.1.3 - Caso reste configurada a ocorrência de alguma das vedações elencadas neste edital, será declarado o impedimento de sua participação na presente licitação, devendo o Agente de Contratação repetir este procedimento, convocando as licitantes subsequentes, de acordo com a ordem de classificação.

11.2 – A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar a PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE, devidamente preenchida na forma do **Modelo de Proposta de Preços (Anexo II)**, bem como os DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A HABILITAÇÃO DIGITALIZADOS, para fins de exame de aceitabilidade do preço e de sua habilitação.

11.3 – Os documentos deverão ser incluídos no Sistema no prazo de 02 (duas) horas corridas, contado a partir da convocação do Agente de Contratação.

11.4 – O prazo de que trata o item 11.3 poderá ser prorrogado por igual período, antes do término do prazo originalmente previsto, mediante solicitação da licitante ou de ofício, a critério do Agente de Contratação.

11.5 – Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados.

11.6 – A licitante responsabilizar-se-á pela documentação encaminhada, assumindo como verdadeiras suas propostas, declarações e atestados.

11.7 – Os arquivos encaminhados deverão estar legíveis.

11.8 – Caberá à licitante confirmar o recebimento pelo Agente de Contratação dos documentos encaminhados pelo sistema, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios causada pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de Contratação no sistema.

11.9 – A licitante que abandonar o certame, deixando de encaminhar a proposta e/ou documentos de habilitação DIGITALIZADOS, no todo ou em parte, no prazo previsto no item 11.3, será desclassificada ou inabilitada do certame, conforme o caso, e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

11.10 - A sessão será suspensa para aguardo da proposta de preços e dos documentos de habilitação, cabendo ao Agente de Contratação informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta e do resultado da habilitação.

12 – DA ANÁLISE DA PROPOSTA

12.1 – O Agente de Contratação examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade do objeto com as especificações técnicas do edital.

12.1.1 – O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município ou de pessoas físicas ou jurídicas com a expertise necessária, contratados para este fim.

12.2 – Eventuais falhas formais ou materiais da proposta, como erros no preenchimento da planilha ou outros que não impedem a caracterização do objeto e o fornecimento dos bens nos termos desta licitação, não constituem motivo para a desclassificação da proposta e deverão ser corrigidos pela licitante.

12.2.1 – Os ajustes da proposta não poderão implicar alteração de sua substância nem aumento do seu valor global.

12.2.2 – Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

12.2.3 – O Agente de Contratação poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta ajustada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitem de ajustes para adequação aos valores estimados.

12.2.4 -No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso

12.2.5 – No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade.

12.2.6 -No caso de erro de somatório, a adição será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.

12.2.7 - No caso de erros de transcrição das quantidades previstas para o fornecimento, o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e se corrigindo a quantidade e o preço total.

12.3 - Na análise da proposta não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.4 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não obedeçam às especificações técnicas previstas neste Edital;
- b) permaneçam com valores unitários ou global superiores aos estimados, após a negociação;
- c) contenham preços manifestamente inexequíveis ou não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- d) apresentem vício ou desconformidade insanável com quaisquer outras exigências deste Edital;



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

- e) contenham falhas, apontadas pelo agente de Contratação, não corrigidas nem justificadas, mesmo após a oportunidade de saneamento;
- f) não apresentem a garantia, caso seja exigida pela Administração;
- g) tenham a amostra (se exigida durante a fase de julgamento) reprovada.
- h) apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

12.4.1 - No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas vencedoras cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração Pública Municipal.

12.4.2 - No caso de bens e serviços em geral, serão consideradas inexequíveis as propostas vencedoras cujos valores forem inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração Pública Municipal.

12.4.3 A presunção de inexequibilidade de que trata o item 12.4.1 e 12.4.2 é relativa, só sendo constatada definitivamente após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, que exigirá do licitante como condição de classificação da proposta, alternativa ou cumulativamente:

I - notas fiscais de fornecimento ou de prestação de serviços capazes de demonstrar que os preços ofertados já foram anteriormente executados pelo licitante;

II - contratos e/ou notas de empenhos capazes de comprovar a capacidade de execução dos preços ofertados;

III - anotações de responsabilidade técnica, em caso de obras e serviços de engenharia com valores compatíveis com os preços ofertados;

12.4.4 Durante a licitação, de ofício, o agente de contratação ou a comissão de contratação poderá desconsiderar propostas ou lances que contenham valores irrisórios capazes de atrapalhar o bom andamento processual ou que frustrem o caráter competitivo.

12.5 - Se a proposta da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar não for aceita, o Agente de Contratação retomar a sessão pública para convocar as licitantes subsequentes, obedecida a ordem de classificação, a fim de apresentarem proposta de preços e documentos de habilitação, no mesmo prazo e condições do item 11.3, e realizarem a negociação de que trata o item 10, até a apuração de uma que atenda às condições editalícias.

13 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1 - A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Edital:

Secretaria Municipal Planejamento e Gestão
Departamento de Compras e Licitações

Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com
Rua Dr. Brandão nº 59 – Cep 37400-000 – Campanha – MG
CNPJ: 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

13.2 - Habilitação Jurídica:

13.2.1 - Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

13.2.2 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.2.3 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

13.2.4 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.2.5 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

13.2.5.1 - Sociedades estrangeiras que não funcionem no país devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

13.2.6 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.2.7 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

13.2.8 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

13.2.9 - Certidão Simplificada da Junta Comercial, para comprovação no enquadramento como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial (para empresa MEI, ME e EPP).

13.3 - Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

13.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso;

13.3.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

13.3.3 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

13.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante.

13.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal ou Distrital, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF, emitida pela Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da licitante.

13.3.5.1 - Caso a licitante tenha filial no Município da Campanha, deverá apresentar também a **Certidão de Regularidade Fiscal - CRF da Campanha**;

13.3.6 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

13.3.7 - As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

13.3.8 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.3.9 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.4 - Qualificação Econômico-Financeira:

13.4.1 - Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante;

13.5 - Documentos complementares:

13.5.1 - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital.

13.5.2 - Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital.



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

13.5.3 - Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital.

13.5.4 - Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proibam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital.

13.6 - Das regras gerais relativas aos documentos de habilitação:

13.6.1 - A documentação poderá ser apresentada em original ou por cópia simples, por meio do sistema.

13.6.2 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

13.6.3 - Quando da convocação da licitante para apresentação dos documentos de habilitação, a qualquer tempo, os documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à qualificação econômico-financeira deverão remontar à data da sessão de abertura do certame, demonstrando-se que, à época da licitação, a licitante reunia as condições de habilitação.

13.6.3.1 - Se os documentos indicados no item 13.6.3, na data da convocação, encontrarem-se com prazo de validade expirado, ou tenham sofrido alterações, devem ser também apresentados novos documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação;

13.6.4 - Os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, previstos no item 13.3, devem encontrar-se válidos na data da convocação.

13.6.5 - Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão.

13.6.5.1 - Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a licitante ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

13.6.6 - Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

13.6.7 - Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pelo agente de Contratação nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

13.6.8 - Caso a licitante não logre comprovar o atendimento cumulativo dos requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira para todos os lotes/itens em que seja classificada provisoriamente em primeiro lugar, caberá a Administração especificar, considerando a maior economia obtida em valores absolutos de cada item, os respectivos itens para os quais a licitante será habilitada.

13.6.9 - Em caso de participação de licitantes estrangeiras que não funcionem no país, as exigências de habilitação serão atendidas mediante a apresentação de documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

13.6.9.1 - Caso seja vencedora a licitante estrangeira que não funcione no país, será exigido, como condição para assinatura do contrato, que os documentos apresentados sejam traduzidos por tradutor juramentado e consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

13.6.9.2 – A autenticação consular ou em embaixada será dispensada quando se tratar de documento público e o respectivo país for signatário da Convenção de Haia, sendo, neste caso, necessário apenas o apostilamento do documento em cartório, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/2016.

13.6.10 - Será inabilitada a licitante que apresentar declaração ou documentação falsa, que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro empreendedores Individuais, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

14 - DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

14.1. Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste Edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s) em sessão pública.

14.2. Caso a mesma licitante apresente o melhor lance para mais de um item/lotte espelhado ou para Cota reservada e para Cota principal com propostas diferentes, a licitante deverá unificar os preços respeitando o menor.

14.2.1. Havendo êxito na negociação, os novos preços deverão ser ajustados nos campos específicos do sistema.

14.3. As novas propostas serão anexadas no sistema.

14.4. Na hipótese de a licitante não atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação retornará o processo à fase de negociação para exame das ofertas subsequentes e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.

15 - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

15.1 – Durante as fases de julgamento e de habilitação, o Agente de Contratação, mediante decisão fundamentada, poderá realizar diligências para sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação, devendo registrá-las em ata acessível aos licitantes.

15.2 - Fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações ou esclarecimentos adicionais acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado;
- c) comprovação de situação fática preexistente à época da abertura do certame.

15.2.1 – Para os fins do disposto na alínea "c", é lícita a juntada de certidão ou atestado não anexados à documentação originalmente apresentada, desde que tenham data anterior à abertura do certame ou se refiram inequivocamente a condição adquirida pelo licitante antes da abertura do certame.

15.2.2 – Na falta de documentos de habilitação que consistam em mera declaração da licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ela firmado, poderá ser concedido prazo para saneamento da falha.



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

15.3 - A realização de diligências não confere à licitante novo prazo ou oportunidade de obter condição ou requisito que antes não detinha, nem autoriza o Agente de Contratação a fazer exigências novas não previstas no edital.

15.4 - Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, **no prazo de duas horas**.

15.5 - Sendo necessária a suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o reinício se dará mediante aviso prévio no sistema, com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

16 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1- A intenção de interpor recurso poderá ser promovida pelo licitante, depois de declarado o vencedor da disputa pelo pregoeiro, **SOMENTE ATRAVÉS DO SISTEMA**.

16.2 - O Sistema aceitará a intenção do licitante, nos 30 (trinta) minutos, imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor.

16.3 - O fornecedor desclassificado antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso naquele momento. O recorrente manifestará sua intenção com registro da síntese de suas razões.

16.4 - Manifestada a intenção em recorrer, de conformidade com o item anterior, o representante da recorrente, juntará memoriais no prazo de 03 (três) dias **úteis**. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, nos termos do art. 69, § 1º do Decreto Municipal nº 7.662/2023

16.5 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

16.6 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16.7 - O recurso terá efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.8 - As razões do recurso serão dirigidas ao Agente de Contratação, que, no prazo de **03 (três) dias úteis**, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso à autoridade superior, devidamente motivado, para decisão final no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, observado o procedimento constante do art. 70 do Decreto Municipal nº 7.662/2023.

16.9 - A decisão dos recursos deverá ser divulgada no sistema.

16.10 - Não serão conhecidos recursos apresentados em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou, ainda, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

16.11 - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

16.12 - Verificada a regularidade dos procedimentos, o agente de contratação encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

17 - DO CADASTRO DE RESERVA DO REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal Planejamento e Gestão
Departamento de Compras e Licitações

Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com
Rua Dr. Brandão nº 59 – Cep 37400-000 – Campanha – MG
CNPJ: 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

17.1- Após a adjudicação, as demais licitantes que concordem em reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora poderão integrar cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação no certame.

17.2 - O cadastro de reserva será incluído como anexo da ata e poderá ser acionado quando:

17.2.1 – houver recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata;

17.2.2 – houver o cancelamento parcial ou integral da ata;

17.3 – A análise dos documentos de habilitação das licitantes que integram o cadastro de reserva será efetuada apenas na eventualidade de serem convocadas para assinatura da ata.

17.4 - A aceitação de eventual convocação é facultativa e a recusa em assinar a ata não gera para os integrantes do cadastro de reserva a aplicação de qualquer sanção administrativa.

18 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

18.1 – Após a homologação do resultado desta licitação, a adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços (Anexo IV), **dois (02) dias úteis**, contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

18.2 – O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que haja solicitação da adjudicatária antes do decurso do prazo assinalado e ocorra motivo justo, aceito pelo Órgão Gerenciador.

18.3 – No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a adjudicatária, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

18.4 – A recusa injustificada em assinar a Ata dentro do prazo estabelecido enseja a aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital, a perda da garantia de proposta, quando houver, e autoriza a Administração a acionar o cadastro de reserva, se houver.

18.5 - Poderá ser acrescentada à Ata de Registro de Preços vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital, que não represente quaisquer ônus para a Administração e que a respectiva aceitação esteja devidamente fundamentada.

19 - DO CONTRATO

19.1 – A eventual contratação do Detentor da Ata deverá ser formalizada dentro do prazo de vigência da Ata, mediante instrumento contratual, conforme minuta constante do Anexo V ou mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, ou ainda Nota de Empenho, ficando dispensada a celebração de instrumento contratual, caso se amolde às hipóteses do art. 95 da Lei 14.133/21.

19.1.1 – No ato da assinatura do contrato, o contratado, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

19.2 – O não comparecimento injustificado da adjudicatária ou a não apresentação dos documentos exigidos como requisito de contratação importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Edital e à perda da garantia da proposta, quando houver.

19.2.1 – Na hipótese do item 19.2, a adjudicação poderá ser anulada e retomado o procedimento licitatório, a fim de que o Agente de Contratação retorne à fase de negociação para exame das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação e seja declarada uma nova adjudicatária.

19.3 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, a contratante deverá consultar a regularidade da adjudicatária perante o **PNCP** – Portal Nacional de Contratações Públicas (quando esta funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**Ceís**) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**Cnep**) e verificar a validade dos documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

19.3.1 - Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação.

20 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 – Com fundamento no artigo 156, incisos I a IV, da Lei nº 14.133/21, o contratado poderá ser apenado, isoladamente, ou juntamente com multas, com as seguintes penalidades:

- (a) advertência;
- (b) impedimento de licitar e contratar; ou
- (c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

20.2 - Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.3 – A aplicação de penalidade levará em conta o disposto Decreto Municipal nº 7.665/ 2023.

20.4 – As causas que justificam a imposição da **penalidade de advertência** estão previstas no art. 6º do Decreto Municipal nº 7.665/ 2023, sendo elas:

(a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave, tais como, o atraso na entrega de produto, serviços e etapas de obras, e situações de natureza correlatas, independentemente da aplicação da multa;

(b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, e situações de natureza correlatas, a critério da Administração Pública, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

20.5 - Os percentuais e as **causas de incidências de multa** estão previstas no art. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 7.665/ 2023, sendo elas:

(a) multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na entrega de bem ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

(b) multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

(c) multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação ou para a contratação direta, na hipótese de o licitante ou futuro contratado retardar injustificadamente o procedimento de contratação ou descumprir de preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

(i) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;

(ii) tumultuar a sessão pública da licitação;

(iii) propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

(iv) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o licitante ou contratado enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;

(v) propor impugnações ou pedidos de esclarecimentos repetitivos e que já tenham sido respondidos, tumultuando a abertura do processo licitatório; e

(vi) outras situações de natureza correlatas.

(d) multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

(i) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

(ii) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

(iii) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração Pública Municipal, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;

(iv) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

(v) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;

(vi) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;

Secretaria Municipal Planejamento e Gestão

Departamento de Compras e Licitações

Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com

Rua Dr. Brandão nº 59 – Cep 37400-000 – Campanha – MG

CNPJ: 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

(vii) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

(viii) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

(ix) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI ou uniformes, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

(x) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pelo órgão contratante;

(xi) deixar de repor funcionários faltosos;

(xii) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

(xiii) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

(xiv) deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-alimentação, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

(xv) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

(xvi) outras situações de natureza correlatas.

(e) multa administrativa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

(f) multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

20.6 - As causas que justificam a imposição da penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município da Campanha estão previstas no art. 11 do Decreto Municipal nº 7.665/ 2023, sendo elas:

(a) dar causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

(b) dar causa à inexecução total do contrato;

(c) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

(d) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

(e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Secretaria Municipal Planejamento e Gestão

Departamento de Compras e Licitações

Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com

Rua Dr. Brandão nº 59 – Cep 37400-000 – Campanha – MG

CNPJ: 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

(f) outras situações de natureza correlatas.

20.7 - Considera-se inexecução total do contrato:

I - recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
ou

II - recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública.

20.8 - As causas que justificam a imposição da **penalidade de declaração de inidoneidade** estão previstas no art. 12 do Decreto Municipal nº 7.665/ 2023, sendo elas:

- (a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- (b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- (c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- (d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- (e) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- (f) outras situações de natureza correlatas

20.9 - A aplicação de penalidades deve observar o devido procedimento, garantindo-se o **contraditório e a ampla defesa**.

21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da licitação constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

21.2 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Sistema e na Imprensa Oficial do Município.

21.3 - A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de conveniência e oportunidade, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou será anulada, por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

21.4 - A anulação da licitação induz à invalidação das contratações dela decorrentes, assegurado o direito de o contratado ser indenizado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz a nulidade, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe sejam imputáveis.

Secretaria Municipal Planejamento e Gestão
Departamento de Compras e Licitações

Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com
Rua Dr. Brandão nº 59 – Cep 37400-000 – Campanha – MG
CNPJ: 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

21.5 – Após a adjudicação do objeto, a revogação ou a anulação da licitação somente será efetivada depois de concedido à adjudicatária do prazo de 3 (três) dias úteis para exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

21.5.1 - Da decisão da autoridade de anular ou revogar o certame caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis para a autoridade máxima do órgão ou entidade responsável.

21.6 – A participação das licitantes nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

21.7 – Em caso de divergência entre o Termo de Referência e o Edital de Licitação, prevalece o Edital.

21.8 - Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto a ser licitado descritas no sistema e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

21.9 – Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – Termo de Referência (com seus respectivos anexos, inclusive Modelo de Proposta);
- b) Anexo II – Modelo de Proposta;
- c) Anexo III – Declarações complementares;
- d) Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- e) Anexo V – Minuta do Contrato.

21.10 – Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas que regem a matéria.

21.11- Esta licitação poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do órgão licitante, sem prejuízo do disposto no art. 55, I, "a", da Lei n.º 14.133, de 2021.

Campanha/MG, 08 de abril de 2025

LAZARO ROBERTO DA
SILVA:68176953687

Assinado de forma digital por
LAZARO ROBERTO DA
SILVA:68176953687
Dados: 2025.04.08 14:54:07
-03'00'

Lázaro Roberto da Silva
Prefeito Municipal

SILVANO DOMINGOS DA
SILVEIRA:59140372634

Assinado de forma digital por
SILVANO DOMINGOS DA
SILVEIRA:59140372634
Dados: 2025.04.08 14:45:49 -03'00'

Silvano Domingos da Silveira
Agente de Contratação

Secretaria Municipal Planejamento e Gestão
Departamento de Compras e Licitações

Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com
Rua Dr. Brandão nº 59 – Cep 37400-000 – Campanha – MG
CNPJ: 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, conforme segue:

Item	Código	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Unit. Estimado	Total Estimado
1	43886	Abraçadeira Ajustável Aço Bap 2 P/ Postes Zincado Descrição: Composta de cinta de aço ajustável, parafuso ajustador, porca, todos zincados. Comprimento: 80 cm ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.	UN	100	21,18	2.118,00
2	53791	Abraçadeira Nylon Fita helerman "enforca gato"; Medida: 200mm x 3,5 mm. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.	UN	10.000	0,20	2.066,66
3	53792	Abraçadeira Nylon Fita helerman "enforca gato"; Medida: 4,8mm x 400mm. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.	UN	10.000	0,28	2.800,00
4	51674	Access Point Externo IP65 Mu-mimo Dual Band 1 Lan Gigabit Poe Passivo Descrição: Gabinete IP65 resistente a chuva e condições climáticas para fornecer Wi-Fi em ambientes externos. Wi-Fi Dual-Band: Simultâneo 300 Mbps em 2.4 GHz e 867 Mbps em 5 GHz total 1167 Mbps em velocidade Wi-Fi. Cobertura de Longo Alcance: Amplificador de alta potência dedicado e antenas profissionais junto com a tecnologia 802.11ac Wave 2 MU-MIMO de última geração. Integrado ao Omada SDN: Zero-Touch Provisioning (ZTP), Gerenciamento em Nuvem Centralizado e Monitoramento Inteligente. Gerenciamento Centralizado: Acesso via	UN	10	756,43	7.564,36

Secretaria Municipal Planejamento e Gestão

Departamento de Compras e Licitações

Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com

Rua Dr. Brandão nº 59 – Cep 37400-000 – Campanha – MG

CNPJ: 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

	Nuvem e Aplicativo Omada para melhor conveniência e fácil gerenciamento. Tecnologia Omada Mesh: Permite a conectividade sem fio entre APs para um alcance estendido, tornando as implantações sem fio mais flexíveis e convenientes. Roaming Contínuo: Transmissões de vídeo e chamadas de voz não são afetados mesmo quando o usuário se move entre os ambientes. Suporte PoE: Suporte 802.3af / at padrão e PoE passivo (adaptador PoE incluído) para instalações flexíveis. Interface: 1 Porta Ethernet Gigabit (RJ-45) (Suporta PoE 802.3af e PoE Passivo) // Botão: Reset (Reiniciar) Fonte de Alimentação: • 802.3af/at PoE // • 24V Passivo PoE (+4,5pins; -7,8pins. Adaptador PoE incluso) Antena: • 2.4 GHz: 2× 3 dBi // • 5 GHz: 2× 4 dBi Montável em Parede/Poste (Kits Inclusos) Características wireless Padrões Wireless: IEEE 802.11a/b/g/n/ac Frequência: 2.4GHz, 5GHz Funções Wireless: Múltiplos SSIDs (Até 16 SSIDs, 8 para cada banda) // Habilitar/Desabilitar Rádio Wireless // Atribuição Automática de Canal // Controle de Poder de Transmissão (Ajuste de Poder de Transmissão em dBm) // QoS(WMM) // MU-MIMO // Airtime Fairness // Beamforming // Band Steering // Load Balance // Agendamento de Reinicialização // Agendamento Wireless // Estatísticas Wireless baseadas em SSID/AP/Cliente Segurança Wireless: Portal Cativo para Autenticação // Controle de Acesso // Filtragem de Endereço MAC Wireless // Isolamento Wireless entre Clientes // SSID para Mapeamento VLAN // Deteção Rogue AP // Suporte 802.1X. Modelo de Referência:				
--	--	--	--	--	--

Secretaria Municipal Planejamento e Gestão

Departamento de Compras e Licitações

Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com

Rua Dr. Brandão nº 59 – Cep 37400-000 – Campanha – MG

CNPJ: 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

		Access Point Tp-link Externo Mu-mimo Ac1200 Eap225-outdoor. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.				
5	53793	Adaptador Elétrico tipo T Tomada benjamin pino T; 10A. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.	UN	100	16,11	1.611,66
6	47003	Alicate Crimpador RJ45 com 8 pinos Desencapador e cortador embutidos. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.	UN	5	66,95	334,78
7	53794	Alicate de Corte Corpo em aço, empunharura ergonômica. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.	UN	5	43,74	218,73
8	43431	Alicate Universal Corpo em aço; Empunhadura ergonômica; Atender a norma NR10. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.	UN	5	36,85	184,27
9	51658	Antena Outdoor - rádio 5Ghz, 23dBi c/ fonte Descrição: Kit de montagem em poste (incluído) Interface de rede: 1 x Porta Ethernet 10/100 Memória: 64 MB Máx. Consumo de potência: 4W Máx. Potência TX: 25 dBm Ganho da antena: 23 dBi Fonte de alimentação: 24V, adaptador PoA 0.2A (incluído) Método de Potência PoE: Passivo (Pares 4, 5+; 7, 8 de Retorno) Especificações do processador: Atheros MIPS 74Kc (533 MHz) Temperatura de operação: -40 a 70 °C (-40 a 158 ° F) Umidade operacional: 5 a 95% sem condensação Choque e vibração: ETSI300-019-1.4	UN	10	660,43	6.604,30

Secretaria Municipal Planejamento e Gestão

Departamento de Compras e Licitações

Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com

Rua Dr. Brandão nº 59 – Cep 37400-000 – Campanha – MG

CNPJ: 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

		Especificação ETSI: EN 302 326 DN2 Proteção ESD / EMP: ± 24 kV Contato / Ar Certificações: FCC, IC, CE. Modelo de referência: Ubiquiti Litebeam M5 Lbe-m5-23-br 23dbi Airgrid Nano C/fonte. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.				
10	53884	Bateria Estacionária 70ah 12v Descrição: Tampa selada com sistema de labirinto, proporcionando maior segurança ao meio ambiente. Filtro Anti-Chama. Liga de Chumbo-Cálcio-Prata. Solda Intercelular com maior área permitindo melhor condução de corrente e melhor eficiência elétrica da bateria em processo de carga e descarga. Separadores de polietileno micro poroso de alta resistência mecânica. Indicador de Teste (Charge Eye), permitindo imediata visualização das condições da bateria para teste, orientando o seu diagnóstico. Tensão Nominal: 12 Volts Capacidade Nominal: 70ah (Amperes) Capacidade @25°C: 54ah (C10) - 60ah (C20) - 70ah (C100) Dimensões: Comprimento 24,4 cm / Largura 17,5 cm / Altura 17,5 cm Peso: 14,7 Kg Torque: Mínimo 9 N.m / Máximo 11 N.m Tensão de Flutuação: de 13,2 a 13,8 volts 25°C Tensão de Carga/Equalização: de 14,4 a 15,5 volts 25°C Modelo Referência: Bateria Estacionária Freedom DF1000 12V 70Ah. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.	UN	10	617,37	6.173,75
11	51639	Cabo Coaxial Flexível RF 4mm + Bipolar (2 x 26 AWG) - dupla blindagem caixa 100 metros Descrição	UN	10	149,30	1.493,00

Secretaria Municipal Planejamento e Gestão
Departamento de Compras e Licitações

Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com
Rua Dr. Brandão nº 59 – Cep 37400-000 – Campanha – MG
CNPJ: 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

		Condutor Interno: Fio de cobre nú 10 x 0,127mm Isolação Interna: Polietileno de baixa densidade Isolação Externa: PVC 70C anti-chama Blindagem: Trança de fios de cobre nú Malha: 80% Cor: Branco Metragem: 100 metros. Modelo de Referência: Cabo Coaxial Cftv Dupla Blindagem 4mm 100m Branco Conduutti. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.				
12	53796	Cabo de Força Tripolar para Monitor Eletrônicos Fonte Br 110v/220v com 3 pinos 10A/110/220V 1,5 metros. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.	UN	200	15,74	3.148,66
13	51628	Cabo de Rede dupla blindagem 4 Pares UTP Cat5e 100% cobre (rolo com 100 metros) Condutor 100% de cobre Isolação em termoplástico 4 pares de 24AWG Cat.5e - Características de transmissão verificadas até 100MHz F/UTP - Cabo blindado BK - Capa termoplástica com aditivo de proteção UV. Modelo de Referência: Cabo Lan F/utp Cat5e 24 Awgx4p Dupla Capa Blindado Rolo Com 100 Metros 100% Cobre ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.	UN	30	404,93	12.148,00
14	43837	Cabo HDMI Medida: 10 metros. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.	UN	15	69,16	1.037,43
15	53797	Cabo HDMI Medida: 20 metros. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.	UN	15	135,30	2.029,53

Secretaria Municipal Planejamento e Gestão

Departamento de Compras e Licitações

Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com

Rua Dr. Brandão nº 59 – Cep 37400-000 – Campanha – MG

CNPJ: 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

16	53798	Cabo VGA Medida: 2 metros. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.	UN	50	24,24	1.212,16
17	53799	Caixa de Cabo de Rede Com 4 pares utp cat5e (caixa 305 metros) Condutor: Liga de Alumínio Acobreado Cabo rede para CFTV. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.	CX	10	391,74	3.917,40
18	53800	Caixa Hermética de Plástico de 50x35x23cm com ventilação forçada controlada por termostato Descrição: Especificações: Fecho com chave tipo Yale (FE-1). Material: Plástico ABS cor cinza claro Dimensões externas: 500x350x230 mm (Alt.x Larg.x Prof.) Placa de montagem interna: 280 x 430mm (Larg.xAlt.) (espaço útil) Alimentação elétrica: 90 a 240 Vac (bivolt automático). Vedação da porta: Poliuretano - IP 65 Porta com dobradiças abertura de 180º com vedação de poliuretano injetado. Parafusos para fechamento da caixa. Prensa cabos: 1pç de 3/8" + 8pç de 1/2". Placa de montagem de plástico. Duto de entrada de ar com filtro. Duto de exaustão + cooler 12Vcc com rolamento, de alta vazão, controlado por termostato (entra em funcionamento com temperatura interna da caixa acima de 35°C). Conjunto elétrico com 2 disjuntores de proteção de 10A, fonte 12Vcc para o cooler, dispositivo de proteção contra surtos elétricos (DPS) e filtro RF + 3 tomadas 2P+T. Led verde de alto brilho indicador de energia. Led azul de alto brilho indicador de cooler ligado. Modelo de Referência:	UN	15	2.164,30	32.464,50

Secretaria Municipal Planejamento e Gestão
Departamento de Compras e Licitações

Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com
Rua Dr. Brandão nº 59 – Cep 37400-000 – Campanha – MG
CNPJ: 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

		https://linkboxbrasil.com.br/produto/caixa-hermetica-de-plastico-de-50x35x23cm-com-ventilacao-forcada-controlada-por-termostato/7 . ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.				
19	53801	Caixa Hermética de Plástico ABS Cor cinza claro de 40x30x16cm Descrição: Fecho com chave yale (FE-1). Material: Plástico ABS cor cinza claro Vedação da porta: Bochacha - IP 65 Dimensões externas: 400x300x160 mm (Alt.x Larg.x Prof.) Placa de montagem interna: 330x230mm (Alt.x Larg.) (espaço útil) Alimentação elétrica: 90 a 240 Vac. Porta com dobradiças abertura de 180º. Parafusos de fechamento. Prensa cabo de 3/8" (4pç). Régua com 3 tomadas 2P+T. 2pç Suportes para instalação em paredes ou fixação de abraçadeiras. Placa de montagem de alumínio para equipamentos. Modelo de Referência: https://linkboxbrasil.com.br/produto/caixa-hermetica-de-plastico-de-40x30x16cm/ . ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.	UN	10	1.703,64	17.036,40
20	51692	Caixinha Sobrepor Cftv Abs Uv Camera Bullet Dome ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.	UN	200	6,42	1.284,00
21	53848	Calculadora de Mesa Com bobina, display LCD 12 dígitos, print selector (OFF, NP, P), impressão bicolor de 12 dígitos, arredondamento (0, 5/4, 9), casas decimais (A 0 2 3 4 F), teclado tipo padrão, correção dígito a dígito, Bivolt com adaptador, dimensões mínimas de 22 cm de comprimento, 15,5 cm de largura e 5,3 cm de altura.	UN	4	493,83	1.975,32

Secretaria Municipal Planejamento e Gestão

Departamento de Compras e Licitações

Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com

Rua Dr. Brandão nº 59 – Cep 37400-000 – Campanha – MG

CNPJ: 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

		Modelo de Referência:  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.				
22	51659	Câmera de Segurança Speed Dome IP com resolução de 2MP visão noturna IR Zoom Optico 25x c/ Suporte Descrição: Suporte da camera speed dome para fixação na parede ou em suporte univesal incluso Suporte Universal para fixação em poste incluso Tipo de câmera de vigilância: Speed Dome Sensor De Imagem: 1/2.8" progressive scan CMOS Resolução Máx: 2560 × 1440 Zoom: 25x optical, 16x digital Foco: Auto, semi-auto, manual Distância Focal: 4.8 mm to 120 mm Velocidade De Zoom: Approx. 3.6 s Tipo De Luz Suplementar: IR Tipo de movimento: PTZ Ação De Estacionamento: Preset, pattern scan, patrol scan, auto scan, tilt scan, random scan, frame scan, panorama scan Tarefa Agendada: Preset, pattern scan, patrol scan, auto scan, tilt scan, random scan, frame scan, panorama scan, dome reboot, dome adjust, auxiliary output Faixa De Movimento (Panorâmica): 360° Faixa De Movimento (Inclinação): -15° to 90° (auto flip) Predefinições: 300 Varredura De Rastreamento: 8 patrols, up to 32 presets for each patrol Compressão De Vídeo: Main stream: H.265+/H.265/H.264+/H.264 Compressão De Áudio: G.711/G.722.1/G.726/MP2L2/PCM	UN	10	3.726,78	37.267,86

Secretaria Municipal Planejamento e Gestão

Departamento de Compras e Licitações

Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com

Rua Dr. Brandão nº 59 – Cep 37400-000 – Campanha – MG

CNPJ: 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

		Protocolos: IPv4/IPv6, HTTP, HTTPS, 802.1x, QoS, FTP, SMTP, UPnP, SNMP, DNS, DDNS, NTP, RTSP, RTCP, RTP, TCP/IP, UDP, IGMP, ICMP, DHCP, PPPoE, Bonjour Visualização Ao Vivo Simultânea: Up to 20 channels Usuário/Host: Up to 32 users, 3 user levels: administrator, operator, and user Ethernet Interface: 1 RJ45 10M/100M self-adaptive Ethernet port Armazenamento Integrado: Built-in memory card slot, support microSD/SDHC/SDXC card, up to 256 GB Alarme: 1 input, 1 output Eventos Básicos: Motion detection, video tampering alarm, exception, alarm input and output Evento Inteligente: Line crossing detection, intrusion detection, region entrance detection, region exiting detection, unattended baggage detection, object removal detection, audio exception detection Captura Facial: Detects up to 5 faces simultaneously. Supports detecting, capturing, grading, selecting of face in motion, and output the best face picture of the face Proteção De Perímetro: Line crossing, intrusion, region entrance, region exiting, Support alarm triggering by specified target types (human and vehicle) Alimentação: 12 VDC, max. 18 W, including max. 1.6 W for heater and 9 W for IR; PoE (802.3at). Modelo de Referência: Câmera de segurança Speed Dome IP Hikvision DS-2DE4225IW-DE com resolução de 2MP visão noturna Zoom Optico 25x c/ Suporte. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.				
23	53873	Câmera IP POE bullet lente 2.8mm com resolução de 2mp entrada cartão memória Descrição:	UN	20	358,02	7.160,45

Secretaria Municipal Planejamento e Gestão

Departamento de Compras e Licitações

Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com

Rua Dr. Brandão nº 59 – Cep 37400-000 – Campanha – MG

CNPJ: 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

	Suporta armazenamento integrado de até 512 GB (slot para cartão SD) Resistente à água e poeira (IP67) Microfone integrado para segurança de áudio em tempo real Apoie a detecção de pessoas e veículos Sensor de Imagem: CMOS de varredura progressiva de 1/2,9" Resolução Máxima: 1920 × 1080 Iluminação Mínima: Cor: 0,005 Lux @ (F1.6, AGC ON), P/B: 0 Lux com IR Tempo do Obturador: 1/3 sa 1/100.000 s Dia e Noite: Filtro de corte IR Tipo de Lente: Lente focal fixa, 2,8 mm Tipo de Luz Suplementar: IR, luz branca Faixa de Luz Suplementar: Até 30 metros Luz Complementar Inteligente: Sim Comprimento de Onda Infravermelho: 850 nm Compressão de Vídeo: H.265+/H.265/H.264+/H.264 Compressão de Áudio: G.711ulaw/G.711alaw/G.722.1/G.726/MP2 L2/PCM/AAC-LC Visualização Ao Vivo Simultânea: Até 6 canais API: Interface de vídeo de rede aberta (perfil S, perfil T, perfil G (apenas modelo - F suporta)), ISAPI, SDK Protocolos: TCP/IP, ICMP, DHCP, DNS, HTTP, RTP, RTSP, RTCP, NTP, IGMP, IPv6, UDP, QoS, FTP, SMTP Usuário/Host: Até 32 usuários / 3 níveis de usuário: administrador, operador e usuário Cliente: iVMS-4200, Hik-Connect Navegador da Web: Visualização ao vivo necessária para plug-in: IE 10, IE 11, Serviço local: Chrome 57.0+, Firefox 52.0+ Ampla Faixa Dinâmica (WDR): WDR Digital Switch Dia/Noite: Dia, Noite, Automático, Programação Aprimoramento da Imagem: BLC, HLC, 3D DNR Interface Ethernet: 1 porta Ethernet				
--	--	--	--	--	--

Secretaria Municipal Planejamento e Gestão

Departamento de Compras e Licitações

Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com

Rua Dr. Brandão nº 59 – Cep 37400-000 – Campanha – MG

CNPJ: 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

		autoadaptável RJ45 10 M/100 M Armazenamento a Bordo: -F: Slot para cartão de memória integrado, suporte para cartão microSD/microSDHC/microSDXC, até 512 GB Alimentação: 12 VCC $\pm$ 25%, 0,4 A, máx. 5 W, plugue de alimentação coaxial de Ø5,5 mm, proteção contra polaridade reversa, PoE: IEEE 802.3af, Classe 3, máx.: 6,5 W. Modelo de Referência: Câmera IP PoE Hikvision DS-2CD1023G2-LIU(F) Full HD 1080p Infravermelho 30 Metros. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.				
24	53802	Câmera IP POE bullet lente 2.8mm com resolução de 2mp visão noturna WDR Digital Descrição: Tecnologia de compressão H.265+ eficiente; CMOS de varredura progressiva de 1/2,9"; Máx. Resolução: 1920 x 1080; Ajuste De Ângulo: Pan: 0° a 360°, inclinação: 0° a 90°, rotação: 0° a 360°; Material: Plástico. Lente focal fixa, 2,8mm Distância Focal E FOV: 2,8 mm, FOV horizontal 103°, FOV vertical 56°, FOV diagonal 121° Infra Vermelho até 30 metros Ampla Faixa Dinâmica: WDR Digital; Troca Dia/Noite: Dia, Noite, Automático, Programação; Configurações De Imagem: Modo de rotação, saturação, brilho, contraste, nitidez, ganho, equilíbrio de branco, ajustável pelo software cliente ou navegador da web; Máscara De Privacidade: 4 máscaras de privacidade poligonais programáveis. 1 porta Ethernet autoadaptável RJ45 10 M/100 M; Protocolos: IPv4/IPv6, HTTP, HTTPS, DNS, DDNS, NTP, RTSP, TCP/IP, DHCP, PPPoE,	UN	120	233,40	28.008,80

Secretaria Municipal Planejamento e Gestão

Departamento de Compras e Licitações

Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com

Rua Dr. Brandão nº 59 – Cep 37400-000 – Campanha – MG

CNPJ: 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

		ONVIF PoE: IEEE 802.3af, Classe 3, máx. 6,5W Alimentação: 12 VCC $\pm$ 25%, 0,41 A, máx. 5 W, plugue de alimentação coaxial de Ø5,5 mm, proteção contra polaridade reversa. Modelo Referência: Camera Ip Ds-2cd1021g0-i (2.8mm) Hikvision - Poe - Ir 30mts. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.				
25	53803	Câmera IP Varifocal Zoom Motorizado PoE Infravermelho 60 Metros com microfone lente 2,7-13,5MM Descrição: 2 MP Full HD Índice de proteção IP67 Lente varifocal de 2.7 a 13.5 mm motorizado Inteligência Artificial embarcada IR Inteligente com alcance de 60 metros Sensor de imagem: 1/2.8" 2 MP Progressive CMOS Obturador eletrônico: Automático / Manual (1/3~1/100.000s) Relação sinal-ruído: > 56 dB Sensibilidade: 0.002 Lux@F1.5 Tipo de lente: Varifocal motorizada Distância focal: 2,7 mm – 13,5mm Zoom Digital: 16x Zoom Óptico: 5x Abertura máxima F1.5 Ângulo de visão: H: 108º-30º / V: 56º-17º / D: 131º-35º Distância máxima do infravermelho: 60 metros Zoom minimo: D: 44.1 m / O: 17,7 m / R: 8,8 m / I: 4,4 m Zoom máximo: D: 144,8 m / O: 57,9 m / R: 29,0 m / I: 14,5 m Deteccção de movimento: inteligente Humanos e veículos Inteligência perimetral: Linha e cerca virtual Deteccção de movimento: Até 4 áreas Região de interesse: Até 4 áreas	UN	20	1.565,51	31.310,20

Secretaria Municipal Planejamento e Gestão

Departamento de Compras e Licitações

Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com

Rua Dr. Brandão nº 59 – Cep 37400-000 – Campanha – MG

CNPJ: 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

	Máscara de vídeo: Até 4 áreas Formato de vídeo: NTSC Compressão de vídeo: H.265/H.264/H.264H/H.264B/MJPEG (apenas para stream extra) Compressão de vídeo inteligente: Sim (H.265+ e H.264+) Quantidade de streams: 2 streams Resoluções: 2M 1080p (1920 × 1080); 1.3M (1280 × 960); 720p (1280 × 720); D1 (704 × 576/704 × 480); CIF (352 × 288/352 × 240); VGA (640 × 480) Taxa de frames: Stream principal: 1920 x 1080 @ (1-25/30) fps / Stream extra: 704 x 576 @ (1-25 fps)/704 x 480 @ (1-30 fps) Controle de taxa de bits: CBR / VBR Taxa de bits: H.264: 32 kbps-6144 kbps / H.265: 12 kbps-6144 kbps Modo de vídeo: Automático / Colorido / Preto e Branco Perfil: Regular/ Perfil Fixo/ Agendamento/ Dia e Noite Controle de ganho: Automático / Manual Compensação de luz de fundo: BLC / WDR (120 dB) / HLC Balanço do branco: Automático/ Natural/ Externo/ Exterior/ Manual/ Personalizado Rotação de imagem: 0°/90°/180°/270° (suporta 90°/270° com 1080p de resolução ou menor) Áudio: Microfone embutido: Sim Compressão: G.711a; G.711Mu; PCM; G.726 Rede: Interface: RJ-45 (10/100 Base-T) Protocolos: IPv4; IPv6; HTTP;TCP; UDP; ARP; RTP; RTSP; RTCP; RTMP³; SMTP; FTP; SFTP; DHCP; DNS; DDNS; NTP; Multicast; ICMP; IGMP; P2P, Intelbras-1² Cloud: Intelbras Cloud Serviço de DDNS: Intelbras DDNS/ DDNS No-IP®/ DynDNS® Máximo acesso de usuários: 6 usuários Throughput Máx: 36 Mbps Armazenamento: Cartão micro-SD de até				
--	---	--	--	--	--

Secretaria Municipal Planejamento e Gestão

Departamento de Compras e Licitações

Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com

Rua Dr. Brandão nº 59 – Cep 37400-000 – Campanha – MG

CNPJ: 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

		256 GB, FTP, SFTP Navegadores: IE®, Chrome®, Firefox®⁵ Aplicações e monitoramento: Intelbras-1, Onvif S/G/T, CGI, Defense IA, SIM-Next. Características Gerais: Alimentação: 12 Vdc/PoE (802.3af) Proteção contra surto elétrico: 15 kV Consumo: Básico: 2 W (12 VDC); 2.6 W (PoE) / Max. (H.265+intelligence on +WDR +IR on): 8.5 W (12 VDC); 9.8 W (PoE) Temperatura de operação: -30 °C ~ +60 °C / umidade < 95% Material do case: Metal Dimensões: 238.5 mm × 90.7 mm × 90.7 mm (C x L x A) Peso líquido: 730 g. Modelo de Referência: Câmera IP Intelbras VIP 3260 Z IA Zoom Motorizado PoE Infravermelho 60 Metros. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.				
26	53509	Capa para Tablet Tipo maleta com alça meia lua com pezinhos para posicionar o tablet inclinado na horizontal e com fácil acesso a todas as funcionalidades e botões. Descrição: Compatível com tablet samsung modelo A9 8.7 Sm-x110 Confeção em material PU emborrachado anti shock Estilo maleta Cores Sortidas Fácil acesso a todas as funcionalidades e botões. Modelo de Referência: https://www.mercadolivre.com.br/capa-case-para-tablet-tab-a9-x110-x115-tela-87-caneta-cor-vermelho/p/mlb35336117. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.	UN	90	112,46	10.122,00
27	53804	Cartão de Memória 256gb Micro Sd Classe 10 / UHS Speed Class (U1) Descrição Velocidade leitura / transferência: até	UN	15	275,69	4.135,35

Secretaria Municipal Planejamento e Gestão
Departamento de Compras e Licitações

Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com
Rua Dr. Brandão nº 59 – Cep 37400-000 – Campanha – MG
CNPJ: 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

		150mb/s (800x) Classe 10 e UHS Speed Class (U1) Prova d' água: Testados para suportar até 72 horas à 1m de água. Prova de temperatura: Capazes de suportar temperaturas (-25 ° C a 85 ° C). Prova de choque: Resistente a pequenas quedas e choques. Prova de imã: Resistente a danos do campo magnético. Modelo de Referência: SanDisk Micro Sd Ultra A1 256GB SDSQUNR-256G. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.				
28	46976	Computador Completo Placa mãe Soquete da CPU Tipo: 1200 para 10ª Gen Intel Core, Pentium Gold e Celeron Processadores Chipset - Intel® H410 Memória: Memória 2 x DIMM, máximo de 64GB, DDR4 2933/2800/2666/2400/2133 mhz Slots de Expansão: 2 x pcie 3.0 x1 // 1 x pcie 3.0 x16 (modo x16) Rede: Gigabit 10/100/1000: Storage: 1 x M.2 slots e 4 x SATA 6Gb/s portas USB3.0: Total: 4 portas (2 portas frontais e 2 portas traseiras) // USB 2.0: Total: 4 portas Painel Traseiro: 2 porta PS/2 Teclado/Mouse - / 1 porta VGA / 1 porta HDMI / 1 porta RJ45 / 2 portas USB 3.0 / 2 portas USB 2.0 3 conectores de áudio (Line-in, Line-out e Mic-in) Processador: Socket: lga 1200 Frequência: 4.00 ghz ou superior // núcleos: 2 // threads: 4 // cache: 4 mb // tdp: 58w Graficos intel uhd graphics 610 Tamanho máximo e tipo de memória: 128gb - ddr4 2666mhz	UN	53	2.316,37	122.767,78

Secretaria Municipal Planejamento e Gestão
Departamento de Compras e Licitações

Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com
Rua Dr. Brandão nº 59 – Cep 37400-000 – Campanha – MG
CNPJ: 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

		Memoria 4gb 2666 mhz ddr4 ssd 2.5' 120gb sata iii 6gb/s - leituras: 500mb/s e gravações: 320mb/s Placa de rede wirelles 150mbps pci express gabinete 2 baias com usb frontal 3.0 // fonte atx 200w Monitor led 18.5 polegadas tela anti reflexo com fonte - 100~240v Mouse usb Teclado usb Caixa de som Filtro de linha 5 tomadas Licença microsoft windows 10 pro 64 bits português coem com midia em dvd "montagem inclusa". ITEM COM AMPLA CONCORRÊNCIA				
29	54010	Computador Completo Placa mãe Soquete da CPU Tipo: 1200 para 10ª Gen Intel Core, Pentium Gold e Celeron Processadores Chipset - Intel® H410 Memória: Memória 2 x DIMM, máximo de 64GB, DDR4 2933/2800/2666/2400/2133 mhz Slots de Expansão: 2 x pcie 3.0 x1 // 1 x pcie 3.0 x16 (modo x16) Rede: Gigabit 10/100/1000: Storage:1 x M.2 slots e 4 x SATA 6Gb/s portas USB3.0: Total: 4 portas (2 portas frontais e 2 portas traseiras) // USB 2.0: Total: 4 portas Painel Traseiro: 2 porta PS/2 Teclado/Mouse - / 1 porta VGA / 1 porta HDMI / 1 porta RJ45 / 2 portas USB 3 .0 / 2 portas USB 2.0 3 conectores de áudio (Line-in, Line-out e Mic-in) Processador: Socket: lga 1200 Frequência: 4.00 ghz ou superior // núcleos: 2 // threads: 4 // cache: 4 mb //	UN	17	2.316,37	39.378,34

Secretaria Municipal Planejamento e Gestão

Departamento de Compras e Licitações

Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com

Rua Dr. Brandão nº 59 – Cep 37400-000 – Campanha – MG

CNPJ: 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

		tdp: 58w Graficos intel uhd graphics 610 Tamanho máximo e tipo de memória: 128gb - ddr4 2666mhz Memoria 4gb 2666 mhz ddr4 ssd 2.5' 120gb sata iii 6gb/s - leituras: 500mb/s e gravações: 320mb/s Placa de rede wirelles 150mbps pci express gabinete 2 baias com usb frontal 3.0 // fonte atx 200w Monitor led 18.5 polegadas tela anti reflexo com fonte - 100~240v Mouse usb Teclado usb Caixa de som Filtro de linha 5 tomadas Licença microsoft windows 10 pro 64 bits português coem com midia em dvd "montagem inclusa". ITEM COM COTA RESERVADA 25% PARA - MEI, ME e EPP.				
30	51693	Conector Bnc Macho Borne Parafuso P/ Camera De Cftv.	UN	300	3,71	1.115,00
31	53805	Conector Mc4 Painei Solar Energia Solar Descrição: Compatível com conector MC4 dos painéis solares; Peça de cobre banhada a prata; Alta condutividade; Acoplamento por chaves; Proteção Classe IP67; Corrente nominal: 30A (2.5-6mm ²) Grau de proteção: IP2/IP67 Tensão nominal: 1000V DC Classe para fogo: UL94-V0 Classe de Segurança: II Conector adequado: Conector MC4 Resistência do plugue conector: 1mO Força para Inserção/Retirada: =50N/=50N Material do contato: Cobre, Prata banhado Sistema de Conexão: Conexão por	UN	40	23,78	951,20

Secretaria Municipal Planejamento e Gestão

Departamento de Compras e Licitações

Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com

Rua Dr. Brandão nº 59 – Cep 37400-000 – Campanha – MG

CNPJ: 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

		crimpagem Material de isolamento: PPO Faixa de temperatura: -40º ~ +110º. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.				
32	51695	Conector Plug P4 Macho Com Borne P/ Cftv ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.	UN	300	3,39	1.019,00
33	53806	Conector rj 45 cat 5e. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.	UN	5.000	0,36	1.825,00
34	53807	Conjunto de Chaves Philips Aco inox; Ponta magnetic; Kit vários tamanhos. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.	KIT	5	77,29	386,46
35	53885	Controlador de Carga Solar 20ah Mppt + Pwm 12v E 24v Descrição: Corrente Máxima de Carregamento: 20A Potência máxima suportada do(s) painel(s) solar(es): 260w (Sistema de baterias 12v), 520w (Sistema de baterias 24v) Tensão máxima de circuito aberto (Voc) do(s) painel(s) solar(es): 25v (Sistema de baterias 12v), 50v (Sistema de baterias 24v) Detecção de baterias 12v ou 24v: Automático Modo de carregamento: PWM Algoritmo de carregamento: Mppt Estágios de carga: Flutuação 13.8v (Ajustável) Consumo próprio: 0.012A Suporte a baterias de Gel, Chumbo Ácido e Selada Multi modos de controle da saída Load Saída load com tecnologia Dual Timer Função de compensação de temperatura das baterias Reconhecimento automático de dia/noite Proteção contra inversão de polaridade da bateria	UN	10	265,40	2.654,06

Secretaria Municipal Planejamento e Gestão

Departamento de Compras e Licitações

Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com

Rua Dr. Brandão nº 59 – Cep 37400-000 – Campanha – MG

CNPJ: 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

		Proteção contra Sobrecarga de corrente dos painéis Dimensões: 14,0cm x 8,5cm x 4,0cm Bitola máxima suportada dos cabos: 6mm. Modelo de Referência: Controlador De Carga Solar 20ah Mppt + Pwm 12v E 24v T20 marca Sun Yoba. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.				
36	53809	Disjuntor 10 amperes Termomagnético DIN Atende as normas NBR NM 60898 NBR IEC 60947-2 Tensão de Ruptura 3KA Tipo de Disparo Térmico e Magnético Frequência Nominal (CA) 50/60 Hz Classe de Energia 3 Tipo de Instalação DIN 35 mm Tensão de Isolamento Nominal (UI) 500 V Grau de Proteção IP20 Temperatura de Funcionamento -25°C a 70°C Curva de Disparo Tipo C Tensão de Operação (Ue) 240 V. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.	UN	20	24,81	496,33
37	53887	Dvr 08 Canais 5x1 HD-TVI, HD-CVI, AHD, ANALÓGICA e IP Compreensão : H.265 Pro+/H.265 Pro/H.265/H.264+/H.264 Quantidade canais: 08 Canais + 02 Canais IP No modo NVR : 12 canais IPs Resolução: até 4 MEGAS 02 Analíticos : *Detecção de humanos / Detecção de Cruzamento de Linha/Intrusão Tecnologias Suportadas: HD-TVI, HD-CVI, AHD, ANALÓGICA e IP Rede Protocolos: TCP/IP, PPPoE, DHCP, Hik-connect Cloud P2P,DNS, DDNS, NTP, SADP, NFS, iSCSI, UPnP™, https,ONVIF Fonte de Alimentação: 12V Armazenamento: Capacidade para 01 HD de até 6 TB (padrão SATA 1, 2 e 3 /	UN	25	907,82	22.695,58

Secretaria Municipal Planejamento e Gestão

Departamento de Compras e Licitações

Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com

Rua Dr. Brandão nº 59 – Cep 37400-000 – Campanha – MG

CNPJ: 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

		tamanho 3.5") USB: 01x USB 2.0 (Mouse, Backup e Atualizacao) P2P: Acesso em nuvem Aplicativo : Hikconnect Interface de rede : 1; 10M / 100M / 1000M Dimensão : 315 x 242 x 45 mm Peso : 1.16 kg. Modelo de Referência: Dvr 08 Canais Hikvision Acusense 5x1 7208hqi-m1/s. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.				
38	43855	Emenda de Cabo de Rede RJ45 Emenda prolongador ; Extensor cabo de rede RJ45 X RJ45 fêmea; Adaptador internet; Extensão. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.	UN	100	1,91	191,75
39	53888	Escada Fibra Extensiva Tamanho: 7 metros; Degraus de alumínio. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.	UN	1	1.438,81	1.438,81
40	53811	Etiquetador de Cabos Velocidade de impressão de até 20mm/seg; Imprime até 2 linhas; Imprime etiquetas de 3,5, 6, 9 e 12mm de largura; Possui serialização; Teclado QWERTY; Visor LCD de 15 caracteres x 1linha; Resolução de 180dpi; Cortador manual; Referência PT-E110 brother. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.	UN	1	511,17	511,17
41	53812	Ferro de Solda Ferro de solda ajustavel; Solda com regulador de temperatura 60w; Profissional soldador com ajuste. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.	UN	2	54,98	109,96

Secretaria Municipal Planejamento e Gestão

Departamento de Compras e Licitações

Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com

Rua Dr. Brandão nº 59 – Cep 37400-000 – Campanha – MG

CNPJ: 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

42	53813	Fio Cabo Pp Elétrico Flexível 2x1,5mm² Rolo 100 Metro Fio Cabo PP Flexível 300/500v 2 x 1,5MM² - 100 Metros Os Cabos PP Flexíveis 500V são formados por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento classe 4. Suas vias são isoladas com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/D, para temperaturas de até 70°C e sua cobertura final isolada com Policloreto de Vinila (PVC), tipo ST5. Seção nominal do condutor (mm²): 2 x 1,5 MM² Diâmetro nominal do condutor (mm):1,5 Espessura nominal da isolação (mm):0,7 Espessura nominal da cobertura (mm):0,8 Diâmetro nominal externo (mm):7,2 Cor da Cobertura: Preto Composição: Cobre/PVC NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 247-5 e NBR NM 280 da ABNT. Com certificado INMETRO. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.	RL	10	458,96	4.589,66
43	28311	Fita Dupla Face 12 mm x2m. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.	UN	10	28,17	281,72
44	53814	Fonte 250w atx 110/220 volts Cabo de alimentação de 3 pinos de 10A. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.	UN	100	66,60	6.660,00
45	51696	Fonte Estabilizada 12v 10a cftv com cabo e plugue macho padrão NBR 14136 Descrição: Aplicação: CFTV (CÂMERA) Corrente de saída (A) 10,0 Tensão de saída (Vcc) 12 a 14 Potência (W) 140,0 Tolerância de Saída ± 5% Tensão de Entrada 100Vca a 240Vca Frequência de Entrada 50/60Hz Conexão de Saída Borne duplo	UN	30	252,55	7.576,70

Secretaria Municipal Planejamento e Gestão

Departamento de Compras e Licitações

Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com

Rua Dr. Brandão nº 59 – Cep 37400-000 – Campanha – MG

CNPJ: 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

		Cabo de Entrada com 1 metro Conexão de Entrada Plug padrão INMETRO (NBR 14136) Ajuste de Tensão de Saída Sim LED Indicativo Led com função Smart Meter Cabo de Entrada Não é Removível . Modelo de Referência: Fonte estabilizada 12v 10a MCM cameras de segurança cftv. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.				
46	53816	Furadeira Elétrica Martetele Tensão: 110V; Potência: 820W; Mandril: 1/2 Pol. - 13mm; Tipo de Mandril / Sistema de encaixe: SDS plus; Força de Impacto: 2.7J; Nº de rotações (sem carga) rpm Mínimo e Máximo: 0-1.300; Diâmetro max. perfuração concreto: 24mm; Diâmetro max. perfuração concreto broca maciça: 24mm; Diâmetro max. perfuração madeira: 30mm; Diâmetro max. perfuração aço: 13mm; Impactos por minuto: 0-5.100; Vibração (m/s²) Perfuração: 17 / 13 m/s²; Vibração (m/s²) Cinzelamento: 17 / 13 m/s². Modelo de Referência: Bosch Martetele Perfurador Gbh 2-24D 820W 127V com Maleta. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.	UN	2	1.200,05	2.400,10
47	53815	Furadeira Elétrica Tensão: 110V; Potência nominal absorvida: 750W; Mandril: 1/2 Pol. (13mm); Nº máx. de impactos em vazio: 0 - 57.000i.p.m; Nº de rotações nominais: 3.800r.p.m; Amplitude de aperto, min./máx.: 1,5 - 13mm; Diâmetro de perfuração em madeira:	UN	2	643,85	1.287,70

Secretaria Municipal Planejamento e Gestão

Departamento de Compras e Licitações

Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com

Rua Dr. Brandão nº 59 – Cep 37400-000 – Campanha – MG

CNPJ: 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

		25mm; Diâmetro de perfuração em concreto: 13mm; Diâmetro de perfuração em aço: 10mm; Diâmetro de perfuração em tijolo/arenito calcário: 15mm; Diâmetro de perfuração em alvenaria: 13mm. Modelo de Referência: Furadeira de Impacto GSB 13 RE-M 1/2 Pol 750W em Maleta - BOSCH-06012B80D1-000. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.				
48	53817	Guia Passa Fio Puxa fio com alma de aço 10 metros; Passa fio resistente; Passa fio com ponteira soldada; Puxador de fio para conduits; Sonda de fio para instalação elétrica; Passa fio cabo de rede linha telefonica; Passador de cabo em conduit; Guia fio. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.	UN	2	24,75	49,50
49	53889	HD 10TB 3.5" Sata III, 256MB CACHE, 7200RPM. Modelo de Referência: Hd Interno Seagate 10tb Ironwolf, Nas, St10000vn000. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.	UN	15	2.578,76	38.681,40
50	53890	HD 2TB 3.5 Sata 3, 6 GB/s, 256MB CACHE, 7200RPM. Modelo de Referência: HD Seagate Skyhawk Surveillance 2TB 3.5 Sata iii 6 GB/s 256MB 7200RPM - ST2000VX015. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.	UN	10	557,50	5.575,00
51	51670	Impressora a Jato de tinta Multifuncional Wifi com tanques original de tinta que podem ser recarregados através de garrafas nas cores (preta, magenta, amarela, ciano) Descrição: Tecnologia de impressão: Jato de tinta	UN	5	1.558,10	7.790,51

Secretaria Municipal Planejamento e Gestão

Departamento de Compras e Licitações

Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com

Rua Dr. Brandão nº 59 – Cep 37400-000 – Campanha – MG

CNPJ: 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

		MicroPiezo sem calor Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores Cabo USB Incluso: Sim Capacidade de Entrada do papel: 100 folhas de papel A4 Capacidade de Saída do papel: 30 folhas de papel A4 Impressão Duplex: Manual Resolução máxima do scanner: 1200 x 2400 dpi Profundidade máxima do scanner: interna de 48 bits (externa de 24 bits) Área de escaneamento: 21,6 x 29,7cm Velocidade máxima de escaneamento: 11 segundos por página em preto e 28 segundos por página em núcleos (200 dpi) Tamanho das cópias: A4 / Ofício Conexões: USB 2.0 de alta velocidade, Wireless, Wi-Fi Direct Kit incluso de garrafas tintas originais 65ml cada cor (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo). Modelo de Referência: Impressora Multifuncional Epson L3250, Ecotank, Wi-Fi. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.				
52	53820	Kit Chave de Boca Tamanhos: 6mm - 7mm - 8mm - 9mm - 10mm - 11mm - 12mm - 13mm - 14mm - 17mm - 19mm - 22mm. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.	KIT	1	104,58	104,58
53	53523	Leitor Biométrico Descrição: Diferenciais Técnicos Captura de até quatro dedos pousados ou um dedo no modo rolado; Segmentação automática das impressões digitais; Tecnologia eletroluminescente que	UN	1	12.121,90	12.121,90

Secretaria Municipal Planejamento e Gestão

Departamento de Compras e Licitações

Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com

Rua Dr. Brandão nº 59 – Cep 37400-000 – Campanha – MG

CNPJ: 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

	permite a operação mesmo com luz solar direta; Certificado pelo FBI FAP 60; Excelente mesmo com os dedos secos e sujos; Interface com usuário através de LED de status. Especificações Técnicas Características: Tecnologia: LES (light emitting sensor) Tecnologia eletroluminescente com sensor emissor de luz Dimensões: 4.5"x 5.2"x 3.3" / 114.3 mm (W) x 132.08 mm (D) x 83.83 mm (H) Área efetiva de captura: 3.2"(W) x 3.0" (H) / 81.28 mm (W) 76.3 mm (H) Tipo de coleta: 4 dedos pousados e 1 dedo rolado (4-4-2) Temperatura de operação: -10° C a +55° C Temperatura de armazenamento: -30° C a +60° C Peso total: 725 g Imagens: Resolução: 500 DPI Escala de cinza: Faixa dinâmica de 256 níveis (8 Bits) Tamanho da imagem: 1600 (W) x 1500 (H) pixels Formatos de imagem: RAW, WSQ, BMP, JPEG2000 e PNG Certificações: Conformidade FCC/CE: FCC Parte 15 (ANSI C62.4:2003) Classe A, CSA ICES-003 Classe A, Emissões CE: EN 55022: 2006 Classe A, Imunidade CE EN 55024: 1998 / A1: 2001 / A2: 2003 IEC 61000-4-2 / IEC 60950-1 Certificações: Apêndice F do FBI, FIPS 201, FAP60 Especificação da certificação do USB: USB-IF USB.ORG Rubustez: Umidade: De 30% a 85% sem condensação Durabilidade da superfície: MIL-C 675c				
--	---	--	--	--	--

Secretaria Municipal Planejamento e Gestão
Departamento de Compras e Licitações

Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com
Rua Dr. Brandão nº 59 – Cep 37400-000 – Campanha – MG
CNPJ: 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

		4.5010, MIL-STD-810F Descarga elétrica / descarga de contato: Em conformidade com IEC 61000-4-2 Proteção de entrada: Jato de água direto, sem entrada de poeira ou sujeira IP65 da moldura da caixa para a película Materiais perigosos: Diretiva RoHS 2002/95/EC Comunicação: Cabo USB: USB 2.0 Alimentação: 4.40V - 5.25V Consumo: <300mA varredura completa SDK: Sistemas operacionais: Windows 7, 8.X, 10, Windows Server, Windows Mobile 6.5, Linux, Android 4.0 (ou superior) SDK: C, C++, C#, VB.NET, JAVA, Android. Modelo de Referência: Leitor Biométrico Akiyama Kojak-AK. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.				
54	48032	Limpa contato 300ml; Spray; Limpa contatos eletrônicos, ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.	UN	10	25,09	250,95
55	42417	Martelo Medida nominal do martelo: 27 mm; Acabamento da cabeça do martelo: polido; Material da cabeça do martelo: aço forjado; Material do cabo do martelo: fibra; Material da empunhadura: borracha termoplástica. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.	UN	2	46,75	93,50
56	53821	Mouse Óptico Usb Cabo de 1,80 metros. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.	UN	500	25,07	12.536,25
57	53822	Mouse Pad Espessura: 2mm; Largura: 16,5mm; Comprimento: 20mm;	UN	500	8,31	4.155,00

Secretaria Municipal Planejamento e Gestão

Departamento de Compras e Licitações

Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com

Rua Dr. Brandão nº 59 – Cep 37400-000 – Campanha – MG

CNPJ: 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

		Antiderrapante; Suporte de pulso. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.				
58	53823	Multímetro Com teste de continuidade Instrumento digital portátil, que se acomoda na palma da mão, de acordo com a categoria II 300V de segurança, congelamento da leitura, mudança de faixa manual, holster protetor e LCD de 3 1/2 dígitos, com iluminação de fundo. Realiza medidas de tensão DC e AC, corrente DC, resistência e temperatura, e testes de diodo e continuidade. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.	UN	2	144,14	288,28
59	53824	Nobreak 2000 VA / 1400 W; Tensão de entrada: bivolt automatic; Tensão de saída: 120 V; 7 tomadas de saída (6 × 10 A e 1 × 20 A); 4 baterias seladas de 12 V 7 Ah; 8 níveis de proteção; Religamento automatic; Expansão de autonomia: 4 baterias externas 12 V em série (48 V) via conector SB 50; Gerenciamento local via USB; Nobreak microprocessado com função TRUE RMS; Filtro de linha integrado e estabilizador interno; Referência: intelbras SNB 2000 BI. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.	UN	2	3.942,16	7.884,33
60	50117	Notebook Notebook 15.6' sistema operacional: - windows 10 home 64-bit cpu: - quad core (4 núcleos, 8 threads) // - frequência: 1.00 ghz até 3.60 ghz // - intel smart cache: 6mb	UN	20	3.796,83	75.936,75

Secretaria Municipal Planejamento e Gestão

Departamento de Compras e Licitações

Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com

Rua Dr. Brandão nº 59 – Cep 37400-000 – Campanha – MG

CNPJ: 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

		memória: - capacidade: 8 gb ram (4 gb soldada + 4 gb módulo) // - tipo: ddr4 // - frequência: 2133 mhz tela: - tamanho: 15.6" com design ultrafino // - resolução: full hd (1920 x 1080) // - proporção: 16:9 gráficos: - intel uhd graphics g1 com memória compartilhada com a memória ram. Áudio: - dois alto-falantes estéreo armazenamento: - 256 gb ssd pcie 3.0 nvme x4 (m.2 2280) webcam: - webcam acer com 1280x720 de resolução e gravação de áudio e vídeo em 720p wireless e rede: - suporte a redes com frequência de 2.4 ghz e 5 ghz // - bluetooth 4.2 // - lan 10/100/1000 gigabit ethernet alimentação e bateria: - bateria: bateria de 4 células (li-íon) 48wh 3220 mah 15.2 v teclado: - tipo membrana em português do brasil padrão abnt 2 portas (i/o): 1x usb 2.0 // 2x usb 3.1 // 1x usb-c // 1x hdmi // 1x combo de áudio (fone/mic) // 1x rede rj-45. Modelo de Referência: Notebook acer aspire 5 intel core i5-1035g1, 8gb, 256gb ssd, 15.6' fhd 1920x1080, windows 10 home, prata - a515-55-511q. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.				
61	48687	Óleo Desingripante Spray; Limpa; Lubrifica; Desengripa. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.	UN	10	29,39	293,90
62	53891	Painel Solar 150W Policristalino Descrição: Potência Nominal (P.max): 150W; Tensão de circuito aberto (Voc): 22,3V; Corrente de curto-circuito (Isc): 8,82A; Tensão na Potência Nominal (Vmp):	UN	10	523,66	5.236,66

Secretaria Municipal Planejamento e Gestão

Departamento de Compras e Licitações

Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com

Rua Dr. Brandão nº 59 – Cep 37400-000 – Campanha – MG

CNPJ: 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

		17,91V; Corrente na Potência Nominal (Imp): 8,38A; Eficiência do módulo (%): 15,29%; Tolerância positiva: 0 ~ +5W Temperatura de operação: -40 ~ +85°C; Tensão máxima do sistema: 1000V; Capacidade máxima do fusível em série: 15A; Número de células: 36 [4x9 (156x156mm)]; Tipo de célula: Policristalina, 4 ou 5BB; Vidro, espessura e tipo: Vidro temperado de 3,2mm com Revestimento antirreflexo e hidrofóbico; Estrutura: Liga de alumínio anodizado; Caixa de Conexão: IP65 ou IP67, 6 Diodos; Cabo: 4mm ² com comprimento de 900mm (com conector acoplado); Conector: Compatível com MC4; Dimensões do módulo: 1487 x 666 x 35mm; Modelo Referência: Painel Solar 150W Resun Policristalino - RS6E-150P. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.				
63	53826	Parafusadeira Elétrica Bateria: 12V 1.5Ah; Bateria de íons de lítio; Capacidade de perfuração: Aço: 10mm; Madeira: 21mm; Alvenaria: 8mm; Rotações por minuto: Alta: 0 - 1.700 RPM; Baixa: 0 - 450 RPM; Impactos por minuto: Alta: 0 - 25.500 IPM; Baixa: 0 - 6.750 IPM; Torque: Junta rígida: 30Nm; Junta flexível: 14Nm; Emissão de vibrações: 13 m/s ² ; Incerteza K: 1.5 m/s ² ; Dimensões (C x L x A): 193 x 66 x 212mm;	UN	2	1.211,78	2.423,57

Secretaria Municipal Planejamento e Gestão

Departamento de Compras e Licitações

Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com

Rua Dr. Brandão nº 59 – Cep 37400-000 – Campanha – MG

CNPJ: 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

		Peso: 1.1kg. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.				
64	53510	Película de vidro temperado com alta resistência espessura de 0.33mm resistente a marcas de digitais e à oleosidade para tablet Descrição: Recortes específicos Compatível com o tablet samsung modelo A9 8.7 Sm-x110 Máxima resistência 9H Vidro Temperado Genuino Máxima transparência Adere por eletrostática sem cola Fácil instalação após limpar a tela Protege contra riscos e impactos Sem perda da sensibilidade Superfície oleofóbica Vidro 9H com 0,33mm de espessura Modelo de Referência: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3584275025-pelicula-de-vidro-9h-arctodus-para-tablet-tab-a9-87-x110-_JM ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.	UN	100	58,87	5.887,66
65	46938	Pen Drive USB 16 GB. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.	UN	50	38,34	1.917,25
66	53827	Pistola Cola Quente Especificações técnicas: Potência Máxima: 100W; Potência Nominal: 18W; Tensão: Bivolt: 127 - 240V; Diâmetro do bastão de cola: 11,5mm; Frequência: 50/60Hz. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.	UN	1	70,44	70,44
67	53828	Prendedor "miguelão" Fixa fio; Utilizado para fixar cabo 6mm. - cat5 - cat5e - drop - flat- cabos e fios de energia 6mm - coaxial (cabo de tv a cabo).	UN	10.000	0,51	5.166,66

Secretaria Municipal Planejamento e Gestão

Departamento de Compras e Licitações

Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com

Rua Dr. Brandão nº 59 – Cep 37400-000 – Campanha – MG

CNPJ: 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

		ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.				
68	53829	Protetor Surto Dps Anti Raio Vcl 275v 45ka Classe 2 Montagem Din 35 Proteção para quadros secundários de distribuição Alta capacidade de dreno: até 40kA (forma de onda 8/20µs) Indicação do estado de operação por meio de bandeirola Conexão direta aos barramentos dos quadros de distribuição Instalação simples e rápida, feita sobre trilhos padronizados de 35mm, padrão europeu (DIN) Possui encapsulamento em caixa de material termoplástico não propagante à chama, com grau de inflamabilidade V0, de acordo com a UL94. Proteção Linha / Neutro ou Linha / Terra ou Neutro / Terra Tensão nominal de operação - U0 127 V / 220 V @ 50 / 60Hz Tecnologia : Varistor de Óxido de Zinco (MOV) Classe II Modelo de Referência: Protetor Contra Surto DPS Anti Raio CLAMPER 275V - 45kA Front V Mini. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.	UN	10	64,36	643,60
69	51681	Refil p/ Ecotank com tinta Amarela T544. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.	UN	35	37,45	1.310,92
70	51682	Refil p/ Ecotank com tinta Ciano T544.- ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.	UN	35	37,55	1.314,42
71	51680	Refil p/ Ecotank com tinta Magenta modelo T544 ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.	UN	35	35,32	1.236,20
72	51679	Refil p/ Ecotank com tinta Preta modelo T544. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.	UN	70	35,66	2.496,37

Secretaria Municipal Planejamento e Gestão

Departamento de Compras e Licitações

Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com

Rua Dr. Brandão nº 59 – Cep 37400-000 – Campanha – MG

CNPJ: 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

73	53830	Régua Extensão Elétrica 6 tomadas no filtro linha; 110 v. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.	UN	150	36,43	5.465,00
74	53893	Relógio Ponto Biométrico comunicação tcp/ip usb com teclado emborrachado sem impressora Descrição equipamento: Possuir interface com teclado emborrachado alfanumérico e com teclas de controle (aceitar, cancelar, avançar, voltar, menu entre outras) Possui interface com teclado e display lcd Diversas opções e combinações de leitores e formas de identificação do usuário como biometria, código de barras, cartões de proximidade rfid e smart card contactless ou digitação de senha; Módulo biométrico com grande capacidade de armazenamento de digitais; Relógio sem impressora de comprovantes de marcação (tickets); Vários tipos de comunicação, incluindo tcp/ip e usb (pen drive) nativos; Sistema de importação e exportação de dados via pendrive; Seguro contra fraudes, possui comunicação protegida por criptografia e sensores internos que bloqueiam o uso em caso de tentativa de violação, além de ter seus dados fiscais assinados digitalmente; Possui gerenciador web browser embarcado para cadastros, importações de dados e configurações, com acesso através de qualquer navegador de internet; Permitir leitura da coleta de dados com software ponto secullum 4. Modelo de Referência: Relógio ponto biométrico henry prisma sf. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.	UN	20	1.717,83	34.356,66
75	53894	Roteador Access Point Corporativo Dual Band 2,4/5Ghz Gigabit Teto Wi-Fi 6 Interface:	UN	20	1.185,44	23.708,93

Secretaria Municipal Planejamento e Gestão
Departamento de Compras e Licitações

Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com
Rua Dr. Brandão nº 59 – Cep 37400-000 – Campanha – MG
CNPJ: 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

	1 x porta Gigabit Ethernet (RJ-45) (suporta IEEE802.3at PoE) Botão Reset Tipo de Antena: Omni interno 2,4 GHz: 2x 4 dBi 5 GHz: 2x 5 dBi Montagem: Montagem no teto/parede (kits incluídos) Padrões Wireless EEE 802.11ax/ac/n/g/b/a Frequência: 2.4 GHz and 5 GHz Taxa de Sinal: 5 GHz: Up to 1201 Mbps 2.4 GHz: Up to 574 Mbps Funções Wireless: 1024-QAM 4x Longer OFDM Symbol OFDMA Multiple SSIDs (Up to 16 SSIDs, 8 for each band) Enable/Disable Wireless Radio Automatic Channel Assignment Transmit Power Control (Adjust Transmit Power on dBm) QoS(WMM) MU-MIMO Seamless Roaming Omada Mesh Band Steering Load Balance Airtime Fairness Beamforming Rate Limit Reboot Schedule Wireless Schedule Wireless Statistics based on SSID/AP/Client Segurança Wireless: Autenticação do portal cativo Controle de acesso Filtragem de endereços Mac sem fio Isolamento sem fio entre clientes				
--	---	--	--	--	--

Secretaria Municipal Planejamento e Gestão

Departamento de Compras e Licitações

Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com

Rua Dr. Brandão nº 59 – Cep 37400-000 – Campanha – MG

CNPJ: 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

	Mapeamento de SSID para VLAN Deteção de AP não autorizado Suporte 802.1X WPA-Pessoal/Empresa, WPA2-Pessoal/Empresa, WPA3-Pessoal/Empresa Potência de Transmissão: CE: <20 dBm(2.4 GHz, EIRP) / <23 dBm(5 GHz, EIRP) FCC: <25 dBm (2.4 GHz) / <25 dBm (5 GHz) Omada App: Sim Gerenciamento Centralizado: Omada Hardware Controller (OC300) Omada Hardware Controller (OC200) Omada Software Controller Acesso via nuvem: Sim (através do OC300, OC200 ou Omada Software Controller) Alertas por E-mail: Sim Controle de LED ON/OFF: Sim Controle de Acesso para Gerenciamento MAC: Sim SNMP: v1, v2c, v3 Login de Sistema Local/Remoto Syslog: Syslog local/remoto: SSH: Sim Gerenciamento por WEB: http/https Gestão L3: Sim Gestão Multi-site: Sim VLAN de Gerenciamento: Sim Zero-Touch Provisioning: Yes. Requiring the use of Omada Cloud-Based Controller (Supported by EAP610 V1, V2, V2.2 and above, while is not supported by EAP610 V3) Certificação:				
--	--	--	--	--	--

Secretaria Municipal Planejamento e Gestão

Departamento de Compras e Licitações

Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com

Rua Dr. Brandão nº 59 – Cep 37400-000 – Campanha – MG

CNPJ: 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

		CE, FCC, RoHS Requerimentos do Sistema: Microsoft Windows XP, Vista, Windows 7, Windows 8, Windows10, Linux Fonte de Alimentação: 802.3at PoE 12 V / 1 A DC Consumo de Energia: EU: 12.8 W (For PoE); 10.8 W (for DC) US: 13.9W (For PoE); 11.8 W (for DC) Dimensões (L X C X A): 9.6 × 9.6 × 2.5 in (243 × 243 × 64 mm) Conteúdo da embalagem: EAP610 Adaptador de energia Kits de montagem no teto/parede Guia de instalação. Modelo de Referência: Access Point Corporativo EAP610 TP-Link Dual Band 2,4/5Ghz Gigabit Omada Teto Wi-Fi 6 AX1800 ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.				
76	53895	Roteador MU-MIMO, Wireless Dual Band, 4x Antenas, Portas 4x Gigabit (1x WAN, 4x LAN) Descrição: Padrões: Wi-Fi 5: - IEEE 802.11ac/n/a 5 GHz e - IEEE 802.11n/b/g 2.4 GHz Velocidade de WiFi:- 5 GHz: 867 Mbps (802.11ac) // - 2.4 GHz: 300 Mbps (802.11n) 4x Antenas Fixas Alta Performance Beamforming: Concentra a força do sinal sem fio em relação aos clientes para expandir o alcance do WiFi MU-MIMO: Comunica-se simultaneamente com vários clientes MU-MIMO Processador: Dual-Core CPU Portas Ethernet: 1 x Gigabit WAN Porta // 4 x Gigabit LAN Portas Rede para Visitantes: 1 rede na 5 GHz Rede Convidados // 1 rede na 2.4 GHz Rede Convidados Potência de Transmissão WiFi: CE EIRP:	UN	50	352,74	17.637,33

Secretaria Municipal Planejamento e Gestão

Departamento de Compras e Licitações

Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com

Rua Dr. Brandão nº 59 – Cep 37400-000 – Campanha – MG

CNPJ: 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

		- <20dBm(2.4GHz) - <23dBm(5GHz) Conteúdo da embalagem: - 1un Roteador Wi-Fi Dual band // 1un Adaptador de energia // 1un Cabo RJ45 Ethernet Referência: Roteador TP-Link Archer C6 V3, AC1200, MU-MIMO, Wireless Dual Band, 4x Antenas, Portas 4x Gigabit (1x WAN, 4x LAN) - TPN0254. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.				
77	53831	ROUTERBORAD, CPU AL32400, 16 PORTAS Gbit, 2 PORTAS SFP+ 10G, LICENÇA Nivel 6 DESCRIÇÃO: Arquitetura ARM 64 bits CPU AL32400 Contagem de núcleos de CPU 4 Frequência nominal da CPU 1700 MHz Licença RouterOS 6 Sistema operacional RouterOS (apenas v7) Tamanho da RAM 4GB Tamanho de armazenamento 128 MB Tipo de armazenamento NAND MTBF Aproximadamente 200.000 horas a 25C Temperatura ambiente testada -20°C a 60°C Aceleração de hardware IPsec sim ENERGIA Number of AC inputs 2 AC input range 100-240 Frequency (Hz) 50/60 Max power consumption 48 W Max power consumption without attachments 35 W FAN count 2 ETHERNET 10/100/1000 Ethernet ports 16 FIBER SFP+ ports 2 PERIPHERALS Serial console port RJ45 Number of USB ports 1 USB Power Reset Yes USB slot type USB 3.0 type A	UN	1	4.074,31	4.074,31

Secretaria Municipal Planejamento e Gestão

Departamento de Compras e Licitações

Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com

Rua Dr. Brandão nº 59 – Cep 37400-000 – Campanha – MG

CNPJ: 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

		Max USB current (A) 0.9 CPU temperature monitor Yes PCB temperature monitor Yes Voltage Monitor Yes Certification CE, EAC, ROHS IP IP20 Modelo de Referência: MIKROTIK CLOUD CORE ROUTER CCR2004-16G-2S+ 16PGB 2P 10G SFP+ ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.				
78	51675	ROUTERBORAD, CPU MT7621A, 256MB, 5Gbit, Nivel 4 Descrição: Nível de licença 4 frequência nominal CPU 880 MHz contagem de núcleos de CPU 2 Tamanho de RAM 256 MB 10/100/1000 portas Ethernet 5 Número de portas USB 1 PowerJack 1 tensão de entrada suportada 8 V - V 30 PoE sim monitor de tensão sim monitor de temperatura PCB sim Sistema operacional RouterOS temperatura ambiente Testado 30 + 70 C CPU MT7621A Consumo máximo de energia 5W Tipo de slot USB USB tipo A USB Power reset sim tipo de armazenamento FLASH tamanho de armazenamento 16 MB contagem de threads de CPU 4 Modelo de Referência: Roteador Mikrotik Routerboard Rb750 Gr3 Hex 880mhz ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.	UN	10	584,33	5.843,33
79	51668	SMART TV LED 4K 65" 100V/240V Descrição: Tipo de tela: LED Tamanho da tela: 65" Tipo de resolução: 4K // Resolução máxima: 3840 px - 2160 px	UN	5	4.806,95	24.034,75

Secretaria Municipal Planejamento e Gestão

Departamento de Compras e Licitações

Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com

Rua Dr. Brandão nº 59 – Cep 37400-000 – Campanha – MG

CNPJ: 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

		Relação de aspecto: 16:9 Smart TV com sistema operacional (Tizen ou webOS ou Android TV ou Roku) Quantidade de portas HDMI: 3 Quantidade de portas USB: 1 Conexão: Wi-fi, Bluetooth, ethernet Voltagem: 100V/240V Frequência: 50 Hz x 60 Hz Com sistema de montagem VESA incorporado Com função screen share Controle, baterias, manual, cabo de alimentação (INCLUSOS) Modelo de Referência: Smart Tv 65 4k Samsung Crystal Tela Sem Limites UN65AU7700GXZD ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.				
80	50110	SSD 2.5' SATA III 6Gb/s 240GB Leituras: 500MB/s e Gravações: 350MB/s. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.	UN	50	230,59	11.529,62
81	53832	Step-up Conversor Dc Estabilizado entrada 4v-35v Para saída 5v-45v Descrição: Tensão de Entrada: 4 ~ 35V conector borne Tensão de Saída: 5 ~ 45V conector borne Corrente de Entrada Máxima: 5A (Pico) Potência Máxima: 100W (Pico) Precisão do Controle de Tensão: 0,1V Possui função de exibição de tensão, permitindo visualizar a tensão de entrada e saída. Permite ajuste manual da tensão de saída de 5V até 45V. Mostrador: Ao ligar o módulo, a tela mostrará a tensão de saída atual. Chave de troca de tensão para alterar a visualização entre tensão de entrada e saída. Potenciômetro de regulação de tensão para a carga de saída. Modelo Referência: Step-up Conversor Dc Estabilizado 4v-35v Para 5v-45v Xh-m411.	UN	20	55,12	1.102,50

Secretaria Municipal Planejamento e Gestão

Departamento de Compras e Licitações

Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com

Rua Dr. Brandão nº 59 – Cep 37400-000 – Campanha – MG

CNPJ: 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

		ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.				
82	51672	Suporte de chão para TV/Monitor de 32" até 75" preto e Rodízios com trava Descrição: Indicado para TVs planas e curvas com peso máximo de 45,5 Kg, Pedestal com rodízios, altura regulável de 1120 mm a 1520 mm (medida do chão até centro do monitor). Bandeja com intervalos de regulagem a cada 50 mm e trava automática tipo "click". Bandeja de apoio com livre regulagem de altura para notebooks, blu-ray e teclados até 4,5 Kg, passagem interna para cabos. Produzido em aço carbono com tratamento anticorrosão e pintura epóxi eletrostática de alta resistência, aliando durabilidade, segurança e excelente acabamento. Cor :Preto Fabricação: Aço carbono Padrão de fixação na TV: VESA 600x400mm, Vesa 400x400mm, Vesa 300x300mm, Vesa 200x200mm Polegadas: De 32" a 75" Tipo TV:LED / QLED / LCD / PLASMA Rodízios com trava para evitar movimentos indesejados Modelo Referência: Suporte North Bayou AVA1600-60-1P de chão para TV/Monitor de 32" até 75" preto ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.	UN	5	1.140,94	5.704,72
83	53833	Suporte fixação em poste para Paine Solar Fotovoltaico 150W Descrição: Suporte para painéis de 150W; Produto composto somente, pelo suporte e abraçadeira. O eucalipto tratado também pode ser usado para fixar o suporte; Pintura com zarcão e esmalte sintético na cor alumínio; Composto por cantoneira; Sua montagem é feita na lateral do poste,	UN	10	291,33	2.913,33

Secretaria Municipal Planejamento e Gestão

Departamento de Compras e Licitações

Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com

Rua Dr. Brandão nº 59 – Cep 37400-000 – Campanha – MG

CNPJ: 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

		sendo possível, o ajuste do ângulo de inclinação e orientação do painel. Gancho de fixação incluso para instalação em postes com espessura de até 3". (7,62 cm). Modelo de Referência: Suporte Para Painel Solar Fotovoltaico Poste 150 W Resun Agrotech. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.				
84	53834	Switch 16 portas Interface 16 portas de 10/100mbps; Auto negociação / auto mdi / mdix; Tabela de mac address 1k; Fonte de alimentação externa 100~240v ca, 50/60hz. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.	UN	50	275,19	13.759,50
85	53844	Switch 8 portas Interface 8 portas de 10/100mbps; Auto negociação / auto mdi / mdix; Tabela de mac address 1k; Fonte de alimentação externa 100~240v ca, 50/60hz ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.	UN	50	131,60	6.580,33
86	53835	Tablet Tela 8.7" octa core 2 ghz - 4gb memoria - 64gb memoria interna, Wi-Fi, Bluetooth Descrição: Tamanho (Tela Principal) 8.7" (220.5mm) Câmera Traseira - Resolução 8.0 MP Velocidade do Processador 2.2 GHz, 2GHz Tipo de Processador Octa Core Resolução (Tela Principal) 1340 x 800 (WXGA+) Tecnologia (Tela Principal) TFT Câmera Frontal - Resolução 2.0 MP Resolução de Gravação de Vídeos FHD (1920 x 1080) @30fps Memória em (GB) 4 GB Armazenamento em (GB) 64 GB Conector de Fone de Ouvido Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2)	UN	68	1.382,09	93.982,12

Secretaria Municipal Planejamento e Gestão

Departamento de Compras e Licitações

Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com

Rua Dr. Brandão nº 59 – Cep 37400-000 – Campanha – MG

CNPJ: 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

		Versão de Bluetooth Bluetooth v5.3 Conectividade: Bluetooth, USB-C, Wi-Fi, Wi-Fi Direct Com microfone: Sim Com GPS: Sim Nome do sistema operacional: Android 13.0 Capacidade da bateria: 5100 mAh. Modelode Referência: Tablet Samsung Tab A9 modelo Sm-x110 Graphite 4gb/64gb Wifi 8.7 ITEM COM AMPLA CONCORRÊNCIA				
87	54011	Tablet Tela 8.7" octa core 2 ghz - 4gb memoria - 64gb memoria interna, Wi-Fi, Bluetooth Descrição: Tamanho (Tela Principal) 8.7" (220.5mm) Câmera Traseira - Resolução 8.0 MP Velocidade do Processador 2.2 GHz, 2GHz Tipo de Processador Octa Core Resolução (Tela Principal) 1340 x 800 (WXGA+) Tecnologia (Tela Principal) TFT Câmera Frontal - Resolução 2.0 MP Resolução de Gravação de Vídeos FHD (1920 x 1080) @30fps Memória em (GB) 4 GB Armazenamento em (GB) 64 GB Conector de Fone de Ouvido Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2) Versão de Bluetooth Bluetooth v5.3 Conectividade: Bluetooth, USB-C, Wi-Fi, Wi-Fi Direct Com microfone: Sim Com GPS: Sim Nome do sistema operacional: Android 13.0 Capacidade da bateria: 5100 mAh. Modelode Referência: Tablet Samsung Tab A9 modelo Sm-x110 Graphite 4gb/64gb Wifi 8.7 ITEM COM COTA RESERVADA 25% PARA - MEI, ME e EPP.	UN	22	1.382,09	30.405,98

Secretaria Municipal Planejamento e Gestão
Departamento de Compras e Licitações

Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com
Rua Dr. Brandão nº 59 – Cep 37400-000 – Campanha – MG
CNPJ: 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

88	46956	Teclado Multimídia Português abnt2 brasil; Usb; Cabo de 1,80 metros. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.	UN	500	35,49	17.748,75
89	53896	Telefone Ip 2 portas ethernet 10/100 2 contas sip Com Fonte Descrição: 2 linhas SIP, conferência de 3 vias, ponto de acesso SIP Identificador de chamadas, retenção de chamadas, transferência de chamadas Tela matricial de 128x48 Áudio HD no viva voz e no fone de ouvido Suporte fone de ouvido sem fio EHS Suporte com 2 ângulos ajustáveis de 45 e 50 graus Compatível com as principais plataformas: Asterisk, Broadsoft, 3CX, Metaswitch, Elastix, Avaya etc. 2 linhas SIP Voz HD Modo monofone / mãos livres / fone de ouvido Suporte de mesa Fonte de alimentação externa Lista telefônica local (1000 entradas) Lista telefônica remota (XML / LDAP, 1000 entradas) Registros de chamadas (entrada / saída / perdida, 600 entradas) Filtro de chamadas em lista preto / branco Indicação de espera de mensagem de voz (VMWI) Teclas programáveis Sincronização de horário da rede Suporte ao fone de ouvido sem fio Plantronics (através da Plantronics Cabo EHS APD - 80) Suporte a fone de ouvido sem fio Jabra (através do cabo Fanvil EHS20 EHS) Suporte à gravação (através do servidor) Funções de chamada: Chamar / Atender / Rejeitar	UN	50	362,76	18.138,16

Secretaria Municipal Planejamento e Gestão

Departamento de Compras e Licitações

Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com

Rua Dr. Brandão nº 59 – Cep 37400-000 – Campanha – MG

CNPJ: 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

	Mutar / Desmutar (microfone) Chamada em espera / Retomar Chamada em espera Intercomunicador Identificador de chamadas Discagem rápida Chamada Anônima (Ocultar ID do chamador) Desvio de chamadas (Sempre / Ocupado / Sem resposta) Transferência de chamada (Atendida / Não atendida) Rediscagem Não perturbe Atendimento automático Áudio: Microfone / alto-falante de voz HD (fone / viva-voz, 0 ~ 7KHz Resposta de Frequência) Aparelho HAC Amostragem de banda larga ADC / DAC 16KHz Codec de banda estreita: G.711a / u, G.726-32K, G.729A, iLBC Codec de banda larga: G.722, Opus Cancelador de eco acústico full-duplex (AEC) Detecção de atividade de voz (VAD) / geração de ruído de conforto (CNG)/Estimativa de ruído de fundo (BNE) / Redução de ruído (NR) Ocultamento por perda de pacotes (PLC) Buffer de instabilidade adaptativa dinâmica DTMF: dentro da banda, fora da banda-relay DTMF (RFC2833) / SIP INFO Rede: Físico: Ethernet de 10/100 Mbps, porta de ponte dupla para desvio de PC Modo IP: IPv4 / IPv6 / IPv4 & IPv6 Configuração de IP: IP estático / DHCP / PPPoE VPN: L2TP / OpenVPN VLAN / LLDP / QoS/ RTCP-XR (RFC3611), VQ-RTCPXR (RFC6035) Protocolos: SIP2.0 sobre UDP / TCP / TLS/ RTP / RTCP / SRTP. Modelo de Referência:				
--	--	--	--	--	--

Secretaria Municipal Planejamento e Gestão

Departamento de Compras e Licitações

Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com

Rua Dr. Brandão nº 59 – Cep 37400-000 – Campanha – MG

CNPJ: 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

		Telefone Ip Fanvil X1S Fast Ethernet Com Fonte ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.				
90	53836	Testador de Cabos Multifuncional Rj-45; Telefone rj-11; Bateria 9 volts. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.	UN	5	78,69	393,45
91	53837	Timer Digital Programador Interruptor 30a Bivolt Din Descrição: Gama de temperatura: -20 °C a + 50 °C. Energia: 85-265 Vac. Frequência: 50/60 Hz. Consumo de potência: 4.5 VA (máximo). Display: LCD. Contato de comutação: 1 interruptor de comutação. Programas: 18 ligar/desligar a cada dia ou semana. Histerese: 2 segundos/dia (25 °C). Mini intervalo: 1 min. Capacidade: 30A, 85-265 Vac. Black-out: 60 dias. Faixa do temporizador: 1 min - 16168 hr. Bateria embutida: CR2450. Erro médio: 1 s/24 h, 25 °C. Modelo de Referência: TIMER DIGITAL PROGRAMADOR INTERRUPTOR TM919-30A BIVOLT DIN. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.	UN	5	166,38	831,93

Equipe de planejamento – Nomeada pela Portaria nº 4.999/2025 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Papel/função na elaboração do ETP	Nome da servidora	E-mail
Responsável pela integralidade do documento	Carolina da Silva Arantes	almoxarifadopredio@gmail.com

Secretaria Municipal Planejamento e Gestão

Departamento de Compras e Licitações

Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com

Rua Dr. Brandão nº 59 – Cep 37400-000 – Campanha – MG

CNPJ: 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

1.1. Os itens objeto deste termo de referência são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, cuja descrição da solução como um todo restou demonstrada para a presente necessidade.

1.2. A pesquisa de preços encontra-se anexa ao presente termo de referência.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da Ata de Registro de Preços.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Considerando que a Lei 14.133/21 facultou a adoção ao Plano de Contratações Anual e não tendo o Município da Campanha o adotado até o momento, não há como preencher o requisito da demonstração de indicação no PCA, ficando este tópico prejudicado.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A evolução tecnológica e a crescente demanda por serviços digitais impõem novos desafios e oportunidades para o setor público. Com o objetivo de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pelo município, é essencial que as ferramentas e equipamentos utilizados pelas diversas secretarias e departamentos estejam atualizados e condições em conformidade de funcionamento. Nesse contexto, a aquisição de material de informática é uma medida estratégica para garantir a eficiência administrativa e a efetividade da melhoria na eficiência operacional, redução de custos com manutenção, aumento da segurança da informação e apoio à transformação digital.

Considerando os benefícios mencionados, a aquisição de novos materiais de informática representa um investimento estratégico que contribuirá para a otimização dos recursos públicos. A longo prazo, a modernização dos equipamentos trará economia em custos de manutenção e aumentará a produtividade, gerando um retorno positivo sobre o investimento inicial.

Diante das necessidades identificadas e dos benefícios esperados, a aquisição de material de informática é uma medida necessária e justificável para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços públicos municipais.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo e local de entrega

4.1. **O prazo de entrega dos bens será de 30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, em remessa única ou parcelada, a ser definida pelo contratante.

4.2. Endereços de entrega:

Secretaria Municipal Planejamento e Gestão

Departamento de Compras e Licitações

Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com

Rua Dr. Brandão nº 59 – Cep 37400-000 – Campanha – MG

CNPJ: 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão: Rua Doutor Brandão, 59 – Centro – Campanha/MG, dentro do horário de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, das 13h às 17h.

Recebimento

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente em até 5 (cinco) dias úteis ou de acordo com a necessidade do contratante, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço ou vício oculto.

Preposto

4.6. A Contratada designará formalmente um preposto da empresa, antes do início da entrega, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os materiais devem ter características técnicas bem definidas, como capacidade de processamento, memória, conectividade e compatibilidade com os sistemas utilizados. É essencial evitar a aquisição de equipamentos obsoletos, garantindo conformidade com as tecnologias mais recentes. Os itens adquiridos devem ser de alta qualidade, garantindo sua durabilidade e eficiência no uso diário. A preferência deve ser dada a marcas reconhecidas no mercado e que atendam a padrões de confiabilidade. E por fim, os materiais devem ser compatíveis com a infraestrutura existente, como hardware, software e rede, para evitar custos adicionais relacionados à adaptação ou substituição de outros equipamentos.

5.2. As empresas classificadas em primeiro lugar no certame precisarão apresentar um catálogo com imagem e especificações completas dos produtos para os itens n°s 4, 9, 10, 11, 13, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 34, 36, 38, 39, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 52, 55, 58, 59, 61, 62, 63, 67, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 87 e 89, e nos itens que fazem

Secretaria Municipal Planejamento e Gestão
Departamento de Compras e Licitações

Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com
Rua Dr. Brandão n° 59 – Cep 37400-000 – Campanha – MG
CNPJ: 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

necessário para uma melhor análise do produto ofertado. A responsabilidade pela análise e aprovação dos catálogos ficará a cargo do servidor Lucas José Ferreira Maia.

6. REQUISITOS DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias, mediante simples apostila.

7.3. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.4. As regras de gestão contratual, além daquelas acima descritas, estão ainda previstas no Decreto Municipal nº 7.658/2023.

8. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos conforme previsto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.3. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

8.4. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

8.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

8.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.9. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficializar ao Ministério do Trabalho.

8.10. As regras de fiscalização contratual, além daquelas acima descritas, estão ainda previstas no Decreto Municipal nº 7.658/2023.

9. DO PAGAMENTO

Prazo de pagamento

9.1. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada das certidões de comprovação da regularidade fiscal, sem as quais o recebimento se dará de forma provisória até entrega das respectivas certidões pelo fornecedor.

9.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da liquidação da despesa, de acordo com o art. 21 do Decreto Municipal nº 7.661/2023,

9.3. A liquidação ocorrerá apenas após entrega da nota fiscal e certidões de regularidade, conforme previsão do item 9.2 deste instrumento.

9.4. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao PNCP para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.5. Em caso de irregularidade fiscal o gestor do contrato deverá notificar o fornecedor para que a(s) regularize no prazo de 10 (dez) dias bem como apresente justificativa pelo descumprimento, sob pena de instauração de processo administrativo, conforme previsão no inciso III, art. 20 do Decreto Nº 7.658/ 2023.

9.6. Caso a irregularidade apresentada seja em relação a débito com o Município de Campanha, o pagamento não poderá ser realizado até sua regularização, de acordo com a previsão legal do art. 196 da Lei Complementar Nº 01/2002 de 23/12/2002.

9.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada para que sejam adotadas as medidas para instauração do respectivo processo administrativo.

Secretaria Municipal Planejamento e Gestão

Departamento de Compras e Licitações

Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com

Rua Dr. Brandão nº 59 – Cep 37400-000 – Campanha – MG

CNPJ: 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

9.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Forma de pagamento

9.9. O recebimento será através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10. DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. (Artigo 84 da Lei 14.133/21).

11. REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2. Em caso de prorrogação do contrato, será reajustada a contratação aplicando-se o IPCA.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A contratação será através de Pregão Eletrônico, pelo Sistema Registro de Preços.

11.2. O critério de julgamento que será adotado é o de menor preço.

11.3. A documentação de habilitação poderá ser substituída pelo Registro Cadastral nos termos do Art. 70, incisos II e III da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 955.440,20 (Novecentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais e vinte centavos) conforme cotação de preços em anexo.

13.2. A estimativa de custo levou em consideração as pesquisas realizadas em sites, atas de registro de preços de outras prefeituras, banco de preços e painel de preços.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual.



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

14.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
159	02.02.04-3390.30.00-04.126.0004-4.016	1.500.99
162	02.02.04-4490.52.00-04.126.0004-4.016	1.500.99
162	02.02.04-4490.52.00-04.126.0004-4.016	1.501.99
236	02.05.01. 12.122.0010.4.026 3390.30.00	1.500.99
243	02.05.01. 12.122.0010.4.026 4490.52.00	1.500.99
280	02.05.03. 12.361.0010.4.034 3390.30.00	1.500.99
297	02.05.03. 12.365.0010.4.037 3390.30.00	1.500.99
302	02.05.03. 12.365.0010.4.037 4490.52.00	1.500.99
355	02.06.01. 10.122.0014.4.047 3390.30.00	1.500.99
381	02.06.02. 10.301.0015.4.049 3390.30.00	1.500.99
406	02.06.02. 10.301.0015.3.008 4490.52.00	1.500.99
420	02.06.03. 10.302.0016.4.056 3390.30.00	1.500.99
427	02.06.03. 10.302.0016.4.056 4490.52.00	1.500.99
443	02.06.03. 10.302.0018.4.057 3390.30.00	1.500.99
448	02.06.03. 10.302.0018.4.057 4490.52.00	1.500.99
470	02.06.04. 10.305.0017.4.059 3390.30.00	1.500.99
474	02.06.04. 10.305.0017.4.059 4490.52.00	1.500.99
565	02.07.05. 15.452.0020.4.075 4490.52.00	1.500.99
625	02.08.02. 19.572.0024.4.088 3390.30.00	1.500.99
629	02.08.02. 19.572.0024.4.088 4490.52.00	1.500.99
643	02.09.01. 08.122.0029.4.131 3390.30.00	1.500.99
651	02.09.01. 08.122.0029.4.131 4490.52.00	1.500.99
794	02.10.01. 13.392.0031.4.107 3390.30.00	1.500.99
800	02.10.01. 13.392.0031.4.107 4490.52.00	1.500.99

14.3. Eventual dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. DAS SANÇÕES

- 15.1.1. As sanções são aquelas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21 e no art. 3º do Decreto Municipal nº 7.665/ 2023, sendo elas a advertência, a multa, o impedimento do direito de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade.
- 15.1.2. As causas que justificam a imposição da penalidade de advertência estão previstas no art. 6º do Decreto Municipal nº 7.665/ 2023.

Secretaria Municipal Planejamento e Gestão
Departamento de Compras e Licitações

Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com
Rua Dr. Brandão nº 59 – Cep 37400-000 – Campanha – MG
CNPJ: 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

15.1.3. Os percentuais e as causas de incidências de multa estão previstas no art. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 7.665/ 2023.

15.1.4. As causas que justificam a imposição da penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município da Campanha estão previstas no art. 11 do Decreto Municipal nº 7.665/ 2023.

15.1.5. As causas que justificam a imposição da penalidade de declaração de inidoneidade estão previstas no art. 12 do Decreto Municipal nº 7.665/ 2023.

15.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

15.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente, conforme previsão no Decreto Municipal nº 7.665/ 2023.

15.4. As penalidades serão registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP.

Campanha/MG, 08 de abril de 2025

SILVANO DOMINGOS

DA

SILVEIRA:59140372634

Assinado de forma digital por

SILVANO DOMINGOS DA

SILVEIRA:59140372634

Dados: 2025.04.08 14:46:22 -03'00'

Silvano Domingos da Silveira

Agente de Contratação

Secretaria Municipal Planejamento e Gestão

Departamento de Compras e Licitações

Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com

Rua Dr. Brandão nº 59 – Cep 37400-000 – Campanha – MG

CNPJ: 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

Referência: Processo nº 00032/2025 – Pregão Eletrônico nº 00012/2025

Prezado Agente de Contratação,

A empresa....., CNPJ Nº _____ - submete à apreciação a proposta de preços relativa ao Edital de Pregão Eletrônico nº _____ cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA**.

Descrever os produtos/serviços, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, relação dos produtos, valor unitário, valor total .

Item	Código	Descrição/Especificação	Marca	Un	Quant.	Unit.	Total

Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta dias) úteis, a contar da liquidação da despesa e consequente assinatura da ordem de pagamento pela autoridade competente, após o fornecimento e entrega da nota fiscal conforme solicitação do Departamento de Compras e Licitações.

Condições de execução do fornecimento será de acordo com o descrito no Anexo I – Termo de Referência.

Informar os meios de comunicação oficiais com a empresa: Telefone, *WhatsApp*, *e-mail*, endereço completo.

Estes serão utilizados para todas as comunicações, notificações ou qualquer outra necessidade, ficando sob inteira responsabilidade da contratada sua atualização.

A empresa indica o preposto nos termos do art. 118 da Lei 14.133/2021, o qual será responsável por todas as tratativas com o Gestor e Fiscais contratuais:

Nome completo:

Telefone:

E-mail:

Declara ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de _____ Atenciosamente, Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Secretaria Municipal Planejamento e Gestão
Departamento de Compras e Licitações

Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com
Rua Dr. Brandão nº 59 – Cep 37400-000 – Campanha – MG
CNPJ: 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

ANEXO III - DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Referência: Processo nº 00038/2025 – Pregão Eletrônico nº 00012/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/_____ e CPF nº _____, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital:

DECLARA que cumpriu o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que cumpriu as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

DECLARA que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

DECLARA que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal da Campanha exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Local, XX de XXXX de XXXX

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CNPJ XXX

Secretaria Municipal Planejamento e Gestão
Departamento de Compras e Licitações

Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com
Rua Dr. Brandão nº 59 – Cep 37400-000 – Campanha – MG
CNPJ: 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, nº 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor Lázaro Roberto da Silva, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxx, portador do RG xxxxxxxxxxxx, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00038/2025 - Pregão Eletrônico nº 00012/2025** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a(s) empresa(s) XXX, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)** DA ATA, CNPJ nº XXX, com sede em XXX, neste ato, representada por XXX, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA**.

1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.

1.2 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2 - DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1 - Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

Participantes	Quantitativos
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	100 %

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

3 - DO PREÇO

3.1 - A DETENTORA DA ATA se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Secretaria Municipal Planejamento e Gestão

Departamento de Compras e Licitações

Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com

Rua Dr. Brandão nº 59 – Cep 37400-000 – Campanha – MG

CNPJ: 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Valor total por item
1				R\$	R\$
Total					R\$

3.2 - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 - O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.

4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA

6.1 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 - A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.

6.2 - Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

6.2.1 - A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

Secretaria Municipal Planejamento e Gestão

Departamento de Compras e Licitações

Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com

Rua Dr. Brandão nº 59 – Cep 37400-000 – Campanha – MG

CNPJ: 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
- b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

6.3.1 - O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

6.3.2 - Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DETENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4 - Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.

6.5 - A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 - A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.2 - As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.

7.3 - A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.4 - O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

7.5 - O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.

7.6 - Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;

8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.

9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado **NÃO PARTICIPANTE**, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.

10.2 - Cada órgão ou entidade **NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

10.3 - A soma de todas as adesões por **NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.4 - A adesão do **NÃO PARTICIPANTE** requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:

11.1.1 - Descumprir as condições nela previstas;

11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.1.4 - Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.

11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

Secretaria Municipal Planejamento e Gestão

Departamento de Compras e Licitações

Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com

Rua Dr. Brandão nº 59 – Cep 37400-000 – Campanha – MG

CNPJ: 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;

12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:

12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços

12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:

12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;

12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

13 - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

14 - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha, XX de XXXXXXXXX de XXXX.

Município da Campanha
ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTORA DA ATA

Secretaria Municipal Planejamento e Gestão
Departamento de Compras e Licitações

Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com
Rua Dr. Brandão nº 59 – Cep 37400-000 – Campanha – MG
CNPJ: 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº xxxxxxxx que entre si celebram o Município da Campanha e empresa xxxxxxxxxxxx, em decorrência do Processo Licitatório nº xxxxxx – Pregão Eletrônico nº xxxxxx.

O **MUNICÍPIO DA CAMPANHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, nº 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, neste ato representado por seu **prefeito municipal**, senhor **Lázaro Roberto da Silva**, portador da cédula de identidade xxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxx e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, senhor xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade xxxxxxxx inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx doravante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, inscrita no CNPJ xxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portadora do RG sob o nº xxxxxxxxxxxx, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Decreto Municipal Nº 7.661, de 1º de novembro de 2023 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – O presente contrato tem por objeto - **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.**

1.2 – Deverão ser observadas as especificações e condições de fornecimento constantes do Termo de Referência e seus anexos, parte integrante de procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

2.1 – Os bens deverão ser entregues de acordo com as regras previstas no termo de referência, sendo as seguintes:

2.1.1 – O prazo de entrega dos materiais será o definido no Termo de Referência Anexo I do Edital.

2.1.2 - Observar demais informações descritas no Anexo I do Edital

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO CONTRATUAL E PRORROGAÇÕES

3.1 – O prazo de vigência do CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Secretaria Municipal Planejamento e Gestão
Departamento de Compras e Licitações

Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com
Rua Dr. Brandão nº 59 – Cep 37400-000 – Campanha – MG
CNPJ: 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

3.2 - O presente instrumento poderá ser prorrogado sucessivamente fundamentando-se no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21 por se tratar de fornecimento contínuo, limitando-se a vigência máxima decenal.

3.3 - Para a prorrogação contratual, deverá ser atestada que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

CLÁUSULA QUARTA DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE

4.1 - O valor global da contratação é R\$ ____ (____), conforme detalhamento abaixo descrito:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Valor total por item
1				R\$	R\$
Total					R\$

4.2 - As despesas decorrentes deste CONTRATO encontram-se previstas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual - LOA e estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Município da Campanha para o presente exercício de 2025, na classificação abaixo.

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
159	02.02.04-3390.30.00-04.126.0004-4.016	1.500.99
162	02.02.04-4490.52.00-04.126.0004-4.016	1.500.99
162	02.02.04-4490.52.00-04.126.0004-4.016	1.501.99
236	02.05.01. 12.122.0010.4.026 3390.30.00	1.500.99
243	02.05.01. 12.122.0010.4.026 4490.52.00	1.500.99
280	02.05.03. 12.361.0010.4.034 3390.30.00	1.500.99
297	02.05.03. 12.365.0010.4.037 3390.30.00	1.500.99
302	02.05.03. 12.365.0010.4.037 4490.52.00	1.500.99
355	02.06.01. 10.122.0014.4.047 3390.30.00	1.500.99
381	02.06.02. 10.301.0015.4.049 3390.30.00	1.500.99
406	02.06.02. 10.301.0015.3.008 4490.52.00	1.500.99
420	02.06.03. 10.302.0016.4.056 3390.30.00	1.500.99
427	02.06.03. 10.302.0016.4.056 4490.52.00	1.500.99
443	02.06.03. 10.302.0018.4.057 3390.30.00	1.500.99
448	02.06.03. 10.302.0018.4.057 4490.52.00	1.500.99
470	02.06.04. 10.305.0017.4.059 3390.30.00	1.500.99
474	02.06.04. 10.305.0017.4.059 4490.52.00	1.500.99
565	02.07.05. 15.452.0020.4.075 4490.52.00	1.500.99

Secretaria Municipal Planejamento e Gestão
Departamento de Compras e Licitações

Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com
Rua Dr. Brandão nº 59 – Cep 37400-000 – Campanha – MG
CNPJ: 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

625	02.08.02. 19.572.0024.4.088 3390.30.00	1.500.99
629	02.08.02. 19.572.0024.4.088 4490.52.00	1.500.99
643	02.09.01. 08.122.0029.4.131 3390.30.00	1.500.99
651	02.09.01. 08.122.0029.4.131 4490.52.00	1.500.99
794	02.10.01. 13.392.0031.4.107 3390.30.00	1.500.99
800	02.10.01. 13.392.0031.4.107 4490.52.00	1.500.99

4.3 - Todos os custos e despesas necessários à correta execução do ajuste estão inclusos no preço, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos, em conformidade com o estatuído no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, constituindo a única remuneração devida pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

4.4 - O preço do CONTRATO será reajustado em periodicidade anual contada a partir da data de elaboração do orçamento estimado, utilizando-se, para tanto, o **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE**, nos termos do art. 13, I e § 1º do Decreto Municipal nº 7.661, de 1º de novembro de 2023.

4.5 - Os pedidos de reajustamento deverão ser analisados e respondidos pela Administração no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do requerimento pela CONTRATADA, cujo registro se dará mediante apostila ou, se juntamente ao reajuste, houver a necessidade de prorrogação de prazo ou a realização de alguma alteração contratual, será possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo.

4.6 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

4.7 - O direito ao reajustamento poderá ser objeto de renúncia expressa, parcial ou integral, bem como de negociação entre as partes, com vistas a garantir a vantajosidade da manutenção do ajuste para o interesse público.

4.8 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste concedido ou objeto de renúncia.

4.9 - Será assegurada a revisão do contrato visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do CONTRATO em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do CONTRATO tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no CONTRATO, nos termos do art. 124, II, "d" da lei 14.133/21 e art. 10 do Decreto Municipal nº 7.661/2023.

4.10 - O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do CONTRATO, sob pena de preclusão.

4.11 - Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO deverão ser analisados e respondidos pela Administração no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da instrução completa do requerimento pela CONTRATADA.

4.12 - A extinção do CONTRATO não configura óbice para o reconhecimento do direito ao reajuste ou ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro CONTRATO, desde que requeridos tempestivamente.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Secretaria Municipal Planejamento e Gestão
Departamento de Compras e Licitações

Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com
Rua Dr. Brandão nº 59 – Cep 37400-000 – Campanha – MG
CNPJ: 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

5.1 - São obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar regularmente o objeto deste ajuste, respondendo perante a Contratante pelo fiel e integral fornecimento dos bens contratados;
- b) Garantir total qualidade dos bens fornecidos;
- c) Fornecer todos os bens objeto do presente contrato, obedecendo as especificações e obrigações descritas no Termo de Referência que precedeu este ajuste e faz parte integrante do presente instrumento;
- d) Responder por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, fiscal, administrativa, civil e comercial, resultantes do fornecimento;
- e) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento, nos termos da legislação vigente;
- f) Responder por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus empregados e prepostos, à CONTRATANTE ou a terceiros, podendo ser descontado do pagamento a ser efetuado, o valor do prejuízo apurado;
- g) Manter, durante o prazo de execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A CONTRATANTE se compromete a executar todas as obrigações contidas no Termo de Referência, cabendo-lhe especialmente:

- a) Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações deste Contrato e das disposições legais que a regem;
- b) Realizar o acompanhamento do presente contrato, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- c) Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução contratual, inclusive comunicando à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e ou endereço de cobrança;
- d) Exercer a fiscalização contratual, indicando, formalmente, o gestor e/ou o fiscal, nos termos do Decreto Municipal nº 7.658/23, para acompanhamento da execução contratual;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, podendo solicitar o seu encaminhamento por escrito;
- f) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no presente contrato;
- g) Aplicar as penalidades previstas neste contrato, em caso de descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer cláusulas estabelecidas;
- h) Exigir da Contratada, a qualquer tempo, a comprovação das condições requeridas para a contratação;
- i) Atestar a execução e a qualidade dos fornecimentos, indicando qualquer ocorrência havida, se for o caso, em processo próprio, onde será juntada a Nota Fiscal/Fatura a ser apresentada pela CONTRATADA, para fins de pagamento;

6.1. A fiscalização pelo Contratante não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA

Secretaria Municipal Planejamento e Gestão
Departamento de Compras e Licitações

Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com
Rua Dr. Brandão nº 59 – Cep 37400-000 – Campanha – MG
CNPJ: 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

DO PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta dias) úteis, a contar da liquidação da despesa e onsequente assinatura da ordem de pagamento pela autoridade competente.

7.2 – A Contratada deverá apresentar, a cada pedido de pagamento, os documentos de habilitação previstos no art. 62 da Lei 14.133/21.

7.3 – Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

7.4 – Por ocasião de cada pagamento, serão feitas as retenções eventualmente devidas em função da legislação tributária.

7.5 – A não apresentação de certidões negativas de débito, ou na forma prevista no subitem 7.3, não impede o pagamento, porém será objeto de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, conforme o caso.

CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO, SUAS ALTERAÇÕES E DA EXTINÇÃO

8.1 – O presente contrato é regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 7.661/2023 e das demais normas complementares aplicáveis

8.2 – O CONTRATADO fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo da CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/21, vedando-se a transfiguração do objeto.

8.3 – O CONTRATO se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes ou depois do prazo inicialmente estipulado para tanto.

8.4 – O ajuste poderá ser extinto antecipadamente por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.5 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS BENS

9.1 – A execução do fornecimento será feita conforme o Termo de Referência e dele faz parte integrante para todos os fins.

9.2 – A execução do fornecimento objeto deste contrato deverá ser atestada pelo responsável pela fiscalização e gestão contratual, pela CONTRATANTE, atestado esse que deverá acompanhar os documentos para fins de pagamento conforme Cláusula Sétima.

9.3 – A CONTRATANTE designa _____ como servidor responsável pela gestão do CONTRATO, cujo termo de ciência e aceite se encontra anexo ao presente contrato.

9.4 – As atribuições do gestor do contrato são aquelas constantes do art. 18 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.

9.5 – A CONTRATANTE designa _____ como servidor responsável pela fiscalização técnica do CONTRATO, cujo termo de ciência e aceite se encontra anexo ao presente contrato.

Secretaria Municipal Planejamento e Gestão
Departamento de Compras e Licitações

Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com
Rua Dr. Brandão nº 59 – Cep 37400-000 – Campanha – MG
CNPJ: 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

9.6 – As atribuições do fiscal técnico são aquelas constantes do art. 19 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.

9.7 – A CONTRATANTE designa _____ como servidor responsável pela fiscalização administrativa do CONTRATO, cujo termo de ciência e aceite se encontra anexo ao presente contrato.

9.8 – As atribuições do fiscal administrativo são aquelas constantes do art. 20 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.

9.9 – O objeto da contratação será recebido pela contratante provisoriamente e definitivamente consoante o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133 e art. 141, inciso II, do Decreto Municipal nº 62.100/21.

9.10 – No ato da entrega, os produtos serão recebidos pela Contratante, para posterior verificação do atendimento às condições do edital e contrato e da conformidade com a marca e/ou fabricante declinados na proposta.

9.11 – Caso seja constatado que os produtos entregues apresentam irregularidades, não correspondem as especificações ou não conferem com a marca e/ou fabricante declinados na proposta da Contratada ou estão fora dos padrões determinados, eles serão rejeitados e devolvidos, podendo a Administração rescindir a contratação ou determinar a substituição dos produtos, pelos corretos, no prazo de 5 (cinco) dias (corridos) contados da comunicação, por escrito, mantido o preço contratado e sem prejuízo das sanções.

9.12 – Caso as irregularidades digam respeito à diferença de quantidade ou de partes, a Administração poderá determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.13 – O recebimento e aceite do objeto pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no termo de referência, verificadas posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS PENALIDADES

10.1 – Com fundamento no artigo 156, incisos I a IV, da Lei nº 14.133/21, a contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item 10.2, com as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) impedimento de licitar e contratar; ou
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

10.1.1 - Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.1.2 – A aplicação de penalidade levará em conta o disposto Decreto Municipal nº 7.665/ 2023.

10.1.3 – As sanções são aquelas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21 e no art. 3º do Decreto Municipal nº 7.665/ 2023, sendo elas a advertência, a multa, o impedimento do direito de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade.

10.1.4 – As causas que justificam a imposição da penalidade de advertência estão previstas no art. 6º do Decreto Municipal nº 7.665/ 2023, sendo elas:

Secretaria Municipal Planejamento e Gestão

Departamento de Compras e Licitações

Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com

Rua Dr. Brandão nº 59 – Cep 37400-000 – Campanha – MG

CNPJ: 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

(a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave, tais como, o atraso na entrega de produto, serviços e etapas de obras, e situações de natureza correlatas, independentemente da aplicação da multa;

(b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, e situações de natureza correlatas, a critério da Administração Pública, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

10.1.5 – Os percentuais e as causas de incidências de multa estão previstas no art. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 7.665/ 2023, sendo elas:

(c) multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na entrega de bem ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

(d) multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

(e) multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação ou para a contratação direta, na hipótese de o licitante ou futuro contratado retardar injustificadamente o procedimento de contratação ou descumprir de preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

(i) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;

(ii) tumultuar a sessão pública da licitação;

(iii) propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

(iv) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o licitante ou contratado enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;

(v) propor impugnações ou pedidos de esclarecimentos repetitivos e que já tenham sido respondidos, tumultuando a abertura do processo licitatório; e

(vi) outras situações de natureza correlatas.

(f) multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

(i) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

(ii) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

(iii) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração Pública Municipal, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;

(iv) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

(v) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;

Secretaria Municipal Planejamento e Gestão

Departamento de Compras e Licitações

Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com

Rua Dr. Brandão nº 59 – Cep 37400-000 – Campanha – MG

CNPJ: 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

- (vi) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;
- (vii) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- (viii) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou onseqüências letais a qualquer pessoa;
- (ix) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual – EPI ou uniformes, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- (x) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pelo órgão contratante;
- (xi) deixar de repor funcionários faltosos;
- (xii) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- (xiii) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- (xiv) deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-alimentação, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- (xv) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- (xvi) outras situações de natureza correlatas.

(g) multa administrativa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

(h) multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

10.1.6 – As causas que justificam a imposição da penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município da Campanha estão previstas no art. 11 do Decreto Municipal nº 7.665/ 2023, sendo elas:

- (i) dar causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- (j) dar causa à inexecução total do contrato;
- (k) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- (l) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- (m) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- (n) outras situações de natureza correlatas.

Considera-se inexecução total do contrato:

Secretaria Municipal Planejamento e Gestão
Departamento de Compras e Licitações

Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com
Rua Dr. Brandão nº 59 – Cep 37400-000 – Campanha – MG
CNPJ: 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

I – recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
ou

II – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.1.7 – As causas que justificam a imposição da penalidade de declaração de inidoneidade estão previstas no art. 12 do Decreto Municipal nº 7.665/ 2023, sendo elas:

- (o) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- (p) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- (q) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- (r) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- (s) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- (t) outras situações de natureza correlatas

10.1.8 – A aplicação de penalidades deve observar o devido procedimento, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA GARANTIA

11.1 - Não será exigida garantia para a execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

12.2 – Não será admitida a subcontratação do objeto do CONTRATO.

12.3 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais, municipais e/ou municipais que as autorizem.

12.4 – Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste termo de contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as condições gerais e peculiares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.

12.5 – A Contratada deverá comunicar a Contratante toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.6 – Faz parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais, o Termo de Referência que deu origem à contratação, com seus Anexos, Proposta da contratada, e demais documentos que fazem parte da instrução do processo licitatório.

12.7 – As partes devem realizar o tratamento dos dados pessoais em estrita conformidade com a LGPD, bem como adotar medidas técnicas e administrativas de segurança aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, segundo os padrões técnicos mínimos.

**Secretaria Municipal Planejamento e Gestão
Departamento de Compras e Licitações**

Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com
Rua Dr. Brandão nº 59 – Cep 37400-000 – Campanha – MG
CNPJ: 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

12.8 – Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, o presente instrumento contratual será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até **20 (vinte) dias úteis** contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca da Campanha para todo e qualquer procedimento judicial oriundo deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estabelecido, lavra-se o presente termo de contrato de forma eletrônica nos termos do art. 1º do Decreto Municipal nº 7.661/2023.

Campanha – MG, ____ de _____ de 202__.

Prefeito do Município
Contratante

Secretário (a) Municipal
Contratante

Contratada

Testemunhas

1. Nome:
CPF:

2. Nome:
CPF:

Visto jurídico:

**Secretaria Municipal Planejamento e Gestão
Departamento de Compras e Licitações**

Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com
Rua Dr. Brandão nº 59 – Cep 37400-000 – Campanha – MG
CNPJ: 18.712.174/0001-42